



Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2024

CONTRATANTE (UASG)

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL (928684)

OBJETO:

Aquisição de pneus para os veículos da Câmara Municipal de Cascavel.

VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO:

R\$ 10.129,50 (dez mil, cento e vinte e nove reais e cinquenta centavos).

DATA E HORA DA SESSÃO PÚBLICA:

28/05/2024 às 09h. (Horário de Brasília)

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA:

www.gov.br/compras

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Menor Preço Global

MODO DE DISPUTA:

Aberto

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA/EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Sim

Edital

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
7/2024	928684-CAMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL - PR	JONAS FRANA	09/05/2024 09:44 (v 3.0)
Status	CONCLUIDO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo		15871/2024

Preâmbulo

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL/PR

PREGÃO ELETRÔNICO N° 4/2024

(Processo Administrativo n° 13/2024)

Torna-se público que a Câmara Municipal de Cascavel/PR, por meio do Departamento de Compras, sediada à Rua Pernambuco, n° 1843, Centro, Cascavel/PR, CEP 85.810-021, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei n° 14.133, de 1° de abril de 2021, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. Do objeto

1.1. O objeto da presente licitação é a **aquisição de pneus para os veículos da Câmara Municipal de Cascavel**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será realizada em único grupo, com 4 itens.

1.3. Em caso de divergência entre as especificações dos itens descritas nos Requisitos de Qualidade constantes no Estudo Técnico Preliminar/Termo de Referência e as descritas no Catálogo de Materiais e Serviços - CATMAT /CATSERV), do Portal ComprasGov, prevalecerão as primeiras.

2. Do registro de preços

2.1. A presente contratação não será realizada pelo sistema de registro de preços.

3. Da participação na licitação

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

3.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicafe até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou da Câmara Municipal de Cascavel/PR por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.5. O grupo desde pregão é para a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

3.5.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, que ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.6. Não poderão disputar esta licitação:

3.6.1 aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.6.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.6.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.6.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.6.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.6.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.6.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.6.8. agente público da Câmara Municipal de Cascavel/PR;

3.6.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.7. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público da Câmara Municipal de Cascavel/PR, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.8. O impedimento de que trata o item 3.6.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.9. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.6.2 e 3.6.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos da Câmara Municipal de Cascavel/PR.

3.10. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.11. O disposto nos itens 3.6.2 e 3.6.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.12. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3.13. A vedação de que trata o item 3.6.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. Da apresentação da proposta e dos documentos de habilitação

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação será após as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.3.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.3.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.3.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.3.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.4. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.5. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

4.5.1. por se tratar de licitação exclusiva para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

4.6. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.3 ou 4.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta até a abertura da sessão pública.

4.8. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.9. Serão disponibilizados, no sistema ComprasGov, para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.10. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.10.1.a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.10.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

4.11. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.11.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

4.11.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

4.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.10 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.13. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.14. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. Do preenchimento da proposta

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. Valor unitário e total do item;

5.1.2. Marca;

5.1.3. Descrição do item, contendo as informações similares às especificações do Termo de Referência.

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.2.1. O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.7.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.7.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

5.8. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6. Da abertura da sessão, classificação das propostas e formulação de lances

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 0,01 (um centavo)**.

6.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

6.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

6.11. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, onde os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.11.6. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.12. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.13. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.14. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.15. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.16. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.17. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

6.17.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.17.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.17.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.17.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.18. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.18.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

6.18.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.18.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstas nesta Lei;

6.18.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.18.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.18.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.18.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado do Paraná;

6.18.2.2. empresas brasileiras;

6.18.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.18.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.19. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.20. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.21. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.22. O resultado da negociação será divulgado, no sistema ComprasGov, a todos os licitantes.

6.23. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de **2 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.24. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.25. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. Da fase de julgamento

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1. SICAF;

7.1.2. Cadastro de Impedidos de Licitar, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (<https://crcap.tce.pr.gov.br/ConsultarImpedidos.aspx>);

7.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://certidoes.cgu.gov.br/>); e

7.1.4. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://certidoes.cgu.gov.br/>).

7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

7.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 3.5.1 e 4.5 deste edital.

7.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto nas Instruções Normativas da Câmara Municipal de Cascavel.

7.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.6.1. conter vícios insanáveis;

7.6.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.6.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.6.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.6.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.7. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexecuibilidade das propostas valores inferiores a 70% (setenta por cento) do valor orçado pela Câmara Municipal de Cascavel/PR.

7.7.1. A inexecuibilidade, na hipótese de que trata o *caput*, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

7.7.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.7.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.8. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

7.8.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;

7.8.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;

7.8.3. No caso de obras e serviços de engenharia, serão consideradas inexecuíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

7.8.4. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

7.9. Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.10. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

7.10.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

7.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

7.11.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

7.11.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7.12. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

7.13. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

7.14. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

7.15. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

7.16. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

7.17. O responsável técnico examinará as amostras apresentadas, conforme o exigido no Termo de Referência, e dará o seu parecer quanto à sua aceitabilidade.

7.18. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8. Da ata de registro de preços

8.1. A presente contratação não será realizada pelo sistema de registro de preços.

9. Da formação do cadastro de reserva

10.1. Não será realizado cadastro de reserva.

10. Da fase da habilitação

9.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

9.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.4. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

9.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia simples, por cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração ou através de publicação em órgão da imprensa oficial.

9.6. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

9.7. O licitante deverá apresentar, no sistema, declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

9.8. O licitante deverá apresentar, no sistema, declaração de que está apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

9.9. A habilitação poderá ser verificada por meio do Sicafe e, alternativamente, por meio dos documentos encaminhados pelo licitante ou por verificação do pregoeiro em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões.

9.9.1. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicafe e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

9.9.2. Os documentos exigidos para habilitação poderão ser enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 2 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

9.9.3 O pregoeiro poderá verificar, para fins de habilitação e como meio legal de prova, sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões.

9.10. Se, após as conferências/consultas previstas no itens 9.9.1, 9.9.2 e 9.9.3, o licitante não atender à todas as exigências para habilitação, este será inabilitado.

9.11. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

9.12. A verificação no Sicaf ou a exigência de envio de documentos ou, ainda, a consulta em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões, somente será feita em relação ao licitante vencedor.

9.13. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64):

9.13.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentado pelo licitante e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

9.13.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

9.14. Na análise dos documentos de habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.15. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o disposto no item 9.9.

9.16. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

11. Dos recursos

11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

11.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

11.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

11.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

11.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

11.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico www.camaracascavel.pr.gov.br.

12. Das infrações administrativas e sanções

12.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei 14.133/2021:

12.1.1. Dar causa a inexecução do contrato;

12.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

12.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato;

12.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

12.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

12.1.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

12.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

12.1.9. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

12.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

12.1.11. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

12.1.12. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas as seguintes sanções:

12.2.1. Advertência por escrito: aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no item 12.1.1, quando não se justificar imposição de penalidade mais grave.

12.2.2. Multa: valor entre 1% (um por cento) a 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato celebrado, aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas listadas.

12.2.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de 03 (três) anos para as infrações administrativas previstas nos itens 12.1.2 ao 12.1.7.

12.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, a ser aplicada ao responsável pelas infrações previstas nos itens 12.1.8 ao 12.1.12, bem como, pelas infrações previstas nos itens 12.1.2 ao 12.1.7 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no artigo 12.2.3 deste termo e, impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública, pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida quando a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

12.3. As sanções previstas nos subitens acima poderão ser aplicadas à contratada juntamente com a multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

12.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas será realizada em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei 14.133/2021.

12.5. As multas devidas e/ou prejuízos causados a Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos ou recolhidos em favor da Câmara, ou deduzidos da garantia.

12.6. Caso a contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data de recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.7. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos da Câmara causados pela conduta do licitante, a Câmara poderá cobrar o valor remanescente judicialmente.

12.8. A Autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como, o dano causado pela Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

12.9. As penalidades serão registradas nos órgãos competentes.

13. Da impugnação do edital e do pedido de esclarecimento

13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

13.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial (www.camaracascavel.pr.gov.br) no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelo seguinte e-mail: compras@camaracascavel.pr.gov.br ou presencialmente, no endereço: Câmara Municipal de Cascavel - Departamento de Compras - Rua Pernambuco, 1.843, Cascavel, Estado do Paraná, CEP 85.810-021.

13.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

13.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

14. Das disposições gerais

14.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

14.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

14.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

14.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

14.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

14.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Câmara Municipal de Cascavel/PR.

14.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

14.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

14.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico www.camaracascavel.pr.gov.br.

14.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

14.11.1. ANEXO I - Termo de Referência.

14.11.1.1. Apêndice I do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar.

14.11.1.2. Apêndice II do Anexo I – Estimativa do Valor da Contratação.

14.11.2. ANEXO II – Minuta do Contrato.

15. Do contrato

15.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o contrato, cujo prazo de validade encontra-se nele fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

15.2.1. a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

15.2.2. a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

15.3. O preço contratado, com a indicação do fornecedor, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência do contrato.

Cascavel/PR, 14 de maio de 2024.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

ALECIO NATALINO ESPINOLA

Presidente

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - Termo de Referencia.pdf (2.73 MB)
- Anexo II - Minuta do Contrato.pdf (103.92 KB)

Anexo I - Termo de Referencia.pdf

Termo de Referência 4/2024

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
4/2024	928684-CAMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL - PR	LUIZ CARLOS RETCHESKI	05/04/2024 15:14 (v 2.1)
Status	PUBLICADO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo		15871/2024

1. Definição do objeto

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de pneus para os veículos da Câmara Municipal de Cascavel, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Pneu - 205/55 R16 – 88 H - Com selo do INMETRO, classificação de TRACTION B, TEMPERATURE B, TREADWEAR acima de 300, garantia de cinco anos, prazo de fabricação (DOT) do ano 2023 (ou superior), no momento da entrega.	275418	Unidade	04	R\$ 470,22	R\$ 1.880,88
02	Pneu - 185/65 R15 – 88 H - Com selo do INMETRO, classificação de TRACTION B, TEMPERATURE B, TREADWEAR acima de 300, garantia de cinco anos, prazo de fabricação (DOT) do ano 2023 (ou superior), no momento da entrega.	264585	Unidade	06	R\$ 428,81	R\$ 2.572,86
03	Pneu - 175/65 R14 – 88 H - Com selo do INMETRO, classificação de TRACTION B, TEMPERATURE B, TREADWEAR acima de 300, garantia de cinco anos, prazo de fabricação (DOT) do ano 2023 (ou superior), no momento da entrega.	236397	Unidade	08	R\$ 42,64	R\$ 3.397,12
04	Pneu - 175/80 R14 OFF ROAD - Desenho BARRA /CROSS A/T. Com selo do INMETRO, TREADWEAR acima de 300, garantia de cinco anos, prazo de fabricação (DOT) do ano 2023 (ou superior), no momento da entrega.	304715	Unidade	04	R\$ 569,66	R\$ 2.278,64

- 1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns e serão contratados por meio de Pregão Eletrônico.
- 1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Ato da Presidência nº 07/2024, de 15 de fevereiro de 2024.
- 1.4. O Contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 08/04/2024 14:19 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://c.atende.net/p6614270d63843>.
POR LUIZ CARLOS RETCHESKI - (467.320.559-68)

1.5. Para fins de inclusão da licitação no Portal ComprasGov, deverão ser utilizados os itens disponíveis no Catálogo de Materiais e Serviços (CATMAT/CATSERV) do Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais (SIASG) do Ministério da Economia (ME).

1.6. Em caso de divergência entre as especificações descritas no Portal ComprasGov (Catálogo de Materiais e Serviços - CATMAT/CATSERV) e as especificações constantes no ETP/Termo de Referência, prevalecerão as últimas.

2. Fundamentação da contratação

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual - exercício 2024, publicado em dezembro de 2023, no sítio eletrônico da Câmara Municipal de Cascavel.

3. Descrição da solução

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. Requisitos da contratação

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

4.1. Os produtos a serem adquiridos deverão conter certificações que atestam a segurança do uso e sua sustentabilidade, de acordo com a legislação vigente.

Da exigência de amostra

4.2. Não haverá necessidade de apresentação de amostras.

Da subcontratação

4.3. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Da garantia da contratação

4.4. Não haverá exigência da garantia de contratação.

Da indicação da marca

4.5. É obrigatória a apresentação de marca para todos os itens.

Demais requisitos

4.6. A descrição dos demais requisitos da contratação encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.



5. Modelo de execução do objeto

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. A entrega do objeto será em parcela única.

5.2. A entrega do objeto será em até 15 (quinze) dias corridos contados do recebimento da Ordem de Compra/Empenho/documento equivalente.

5.3. Local de entrega: Câmara Municipal de Cascavel/PR, Rua Pernambuco, 1.843, Cascavel, Estado do Paraná, CEP 85.810-021. Horário: das 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 18h00. Telefone de contato: Luiz Carlos Retcheski - (45) 3321-8819.

5.4. O prazo de entrega do objeto poderá ser revisto nas hipóteses e forma a que alude a Lei nº 14.133/2021.

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.5. O pneu deve possuir garantia mínima de 05 anos, de acordo com o previsto no Código de Defesa do Consumidor, sendo que a contagem do prazo inicia-se a partir da efetiva entrega do produto, juntamente com a nota fiscal eletrônica emitida pela contratada.

5.6. A assistência técnica em garantia consistirá na reparação de eventuais defeitos de fabricação, incluindo todos os itens necessários ao perfeito e integral funcionamento dos pneus.

6. Modelo de gestão do contrato

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. As comunicações entre a contratante e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.3. A contratante poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.4. Após a assinatura do contrato, a Câmara Municipal poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato ou pelos respectivos suplentes.

Fiscalização Técnica

6.6. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.6.1. O fiscal técnico do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.6.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando um prazo para a correção.

6.6.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor de contratos, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.6.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor de contratos.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 08/04/2024 14:19 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.atende.net/p6614270d63843>.
POR LUIZ CARLOS RETCHESKI - (467.320.559-68)



6.6.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor de contratos, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação.

Fiscalização Administrativa

6.7. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamentos e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.7.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor de contratos para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

Informações Complementares

6.8. O fiscal técnico e o administrativo realizam o recebimento provisório do objeto da contratação, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências deste termo e do contrato.

6.9. O mesmo servidor poderá exercer as funções de fiscal técnico e fiscal administrativo.

Gestor de Contratos

6.10. O gestor de contratos coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.11. O gestor de contratos acompanhará os registros realizados pelo fiscal do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.12. O gestor de contratos acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.13. O gestor de contratos tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo departamento/setor com competência para tal, conforme o caso.

6.14. O gestor de contratos deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.15. A Gestora de Contratos da Câmara Municipal de Cascavel/PR é a servidora **Bárbara Cristina Matter (matrícula 2392/1)**, designada pela Portaria nº 117/2022 da Presidência.

6.16. Indica-se como fiscal do contrato, o Encarregado do Setor de Transporte, Sr. **Luiz Carlos Retcheski (matrícula 2344/1)**, responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato, recebimento dos bens e serviços e atesto das notas fiscais eletrônicas.

6.17. Indica-se como fiscal suplente do contrato, o Motorista, Sr. **Marcos Aurélio de Souza Mendes (matrícula 2444/1)**.

6.18. Em caso de ausência do fiscal titular, o mesmo deverá comunicar seu suplente.

6.19. Em caso de ausência de ambos (fiscal titular e fiscal suplente), a Diretoria Administrativa deve ser comunicada para que tome as medidas cabíveis.

6.20. Havendo necessidade da troca do fiscal titular ou suplente, a alteração será realizada por apostilamento.

7. Critérios de medição e pagamento

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento



7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.9. No corpo da nota fiscal eletrônica, preferencialmente, deverão ser informados o número da Ordem de Compra/Empenho/documento equivalente e os dados bancários para pagamento (banco, agência e número da conta).

7.10. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que a detentora providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo de pagamento após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

Prazo de pagamento

7.11. O objeto entregue será pago em até 10 (dez) dias após a apresentação da nota fiscal eletrônica, mediante recebimento definitivo do fiscal.

7.12. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos à detentora serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do INPC/IBGE.

Forma de pagamento

7.13. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

Antecipação de pagamento

7.14. Não há previsão de antecipação de entrega do objeto, bem como descontos por antecipação do pagamento.

8. Critérios de seleção do fornecedor

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO GLOBAL.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 08/04/2024 14:19 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.atende.net/p6614270d63843>.
POR LUIZ CARLOS RETCHESKI - (467.320.559-68)



Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto será em parcela única.

Exigências de habilitação

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.4. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.5. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI;

8.6. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.7. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.8. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.9. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.10. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.11. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal e trabalhista

8.12. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas.

8.13. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.14. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.15. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.16. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual, se houver;

8.17. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual, se houver;

8.18. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.19. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;



8.20. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estaduais ou Municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.21. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.22. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor, com data de emissão não superior a 12 (doze) meses da data abertura do certame.

Comprovação das Declarações

8.23. Deverão ser verificadas, mediante consulta no sistema ComprasGov, as seguintes declarações:

8.23.1. Declaração de que o licitante está ciente e concorda com as condições do edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital, referentes ao pregão da Câmara Municipal de Cascavel.

8.23.2. Declaração, sob as penas da Lei, que o licitante não ultrapassa o limite de faturamento e cumpre os requisitos estabelecidos no Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, sendo apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei Complementar.

Comprovação da Regularidade Fiscal e Trabalhista das Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais

8.24. As microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de sua regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que apresentem alguma restrição.

8.25. No caso de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual ser declarado vencedor do certame e, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal ou trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação.

8.26. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja habilitada, sob condição, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

8.27. Após a regularização fiscal e trabalhista da proponente a pregoeira decidirá quanto à habilitação final da mesma, que será comunicada às proponentes por meio do chat no sistema.

8.28. A não regularização da documentação no prazo previsto, implicará na decadência do direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº. 14.133/2021.

8.29. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no edital, o licitante será habilitado, quando então ocorrerá a abertura da fase recursal.

Informações Complementares da Habilitação

8.30. Somente haverá a necessidade de apresentação de documento original não digital quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital anexado, devendo o licitante apresentá-lo em até 3 (três) dias úteis da solicitação.

8.31. Caso o licitante seja a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz. Caso seja a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa.

9. Estimativas do Valor da Contratação

Valor (R\$): 10.129,50



9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 10.129,50 (dez mil, cento e vinte e nove reais e cinquenta centavos), conforme custos unitários levantados na estimativa do Estudo Técnico Preliminar.

9.2. A pesquisa de preços para estimativa dos valores unitários a serem aceitos na licitação foi elaborada com base na Instrução Normativa nº 04/2024, de 14 de março de 2024, que dispõe sobre a elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares - ETP, para aquisição de bens e a contratação de serviços e obras, no âmbito da Câmara Municipal de Cascavel.

10. Adequação orçamentária

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. Para o atendimento das despesas provenientes desta contratação foi indicada pela Seção de Contabilidade a seguinte dotação orçamentária: 3.3.90.30.39.01 – PNEUS.

11. Sanções

11.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei 14.133/2021:

11.1.1. Dar causa a inexecução do contrato;

11.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

11.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato;

11.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

11.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

11.1.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

11.1.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

11.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

11.1.9. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

11.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

11.1.11. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

11.1.12. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas as seguintes sanções:

11.2.1. Advertência por escrito: aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no item 11.1.1, quando não se justificar imposição de penalidade mais grave.

11.2.2. Multa: valor entre 1% (um por cento) a 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato celebrado, aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas listadas.

11.2.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de 03 (três) anos para as infrações administrativas previstas nos itens 11.1.2 ao 11.1.7.

11.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, a ser aplicada ao responsável pelas infrações previstas nos itens 11.1.8 ao 11.1.12, bem como, pelas infrações previstas nos itens 11.1.2 ao 11.1.7 que



justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no artigo 11.2.3 deste termo e, impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública, pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

11.3. As sanções previstas nos subitens acima poderão ser aplicadas a contratada juntamente com a multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

11.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas será realizada em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei 14.133/2021.

11.5. As multas devidas e/ou prejuízos causados a Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos ou recolhidos em favor da Câmara, ou deduzidos da garantia.

11.6. Caso a contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data de recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.7. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos da Câmara causados pela conduta do licitante, a Câmara poderá cobrar o valor remanescente judicialmente.

11.8. A Autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como, o dano causado pela Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

11.9. As penalidades serão registradas nos órgãos competentes.

12. Obrigações da contratante

12.1. Prestar as informações e os esclarecimentos necessários que venham a ser solicitados pela contratada, se assim julgar conveniente, a fim de proporcionar o cumprimento das obrigações contratuais.

12.2. Efetuar o pagamento do objeto, no prazo estabelecido no contrato.

12.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidos no contrato.

13. Obrigações da contratada

10.1. Responsabilizar-se por todo e qualquer ônus decorrente do transporte, da descarga e da entrega do objeto.

10.2. Efetuar a substituição de produtos defeituosos.

10.3. Executar diretamente o objeto da licitação, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações.

10.4. Manter a Câmara Municipal de Cascavel/PR permanentemente informada, fornecendo sempre que requerido, qualquer informação que lhe seja solicitada.

10.5. Observar todas as normas legais vigentes, obrigando-se a manter durante toda a execução, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para contratação com o ente público.

10.6. Comunicar imediatamente à Câmara Municipal de Cascavel/PR toda e qualquer irregularidade ou dificuldade que impossibilite a entrega.

10.7. Aceitar a fiscalização e o acompanhamento da entrega.

10.8. Responder por todas as obrigações e ônus no que se refere aos seus empregados, tais como: salários, encargos sociais, acidentes, auxílios transporte, impostos e demais obrigações trabalhistas, os quais deverão ser pagos em dia, sob pena de aplicação das sanções previstas na legislação vigente, isentando a Administração Pública de qualquer responsabilidade solidária ou subsidiária, uma vez que os seus funcionários não manterão nenhum vínculo empregatício com a Câmara Municipal de Cascavel/PR.



- 10.9. Entregar o objeto rigorosamente de acordo com o ofertado na proposta, em conformidade com o presente Termo de Referência, na forma e prazo previstos.
- 10.10. Providenciar a correção das deficiências, falhas ou irregularidades apontadas pela Câmara Municipal de Cascavel/PR na entrega.
- 10.11. Manter contatos com a Câmara Municipal de Cascavel/PR, sempre por escrito, ressalvados os entendimentos verbais determinados pela urgência da entrega.
- 10.12. Arcar com todos os encargos de sua atividade, sejam eles trabalhistas, sociais, previdenciários, fiscais ou comerciais.

14. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

LUIZ CARLOS RETCHESKI

Encarregado do Setor de Transporte



Assinou eletronicamente em 05/04/2024 às 15:14:21.



Assinado digitalmente por:

LUIZ CARLOS RETCHESKI

08/04/2024 14:19:00

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 08/04/2024 14:19 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.atende.net/p6614270d63843>.
POR LUIZ CARLOS RETCHESKI - (467.320.559-68)



Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - Estudo Técnico Preliminar.pdf (2.12 MB)



Anexo I - Estudo Tecnico Preliminar.pdf

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 08/04/2024 14:19 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://c.atende.net/p6614270d63843>.
POR LUIZ CARLOS RETCHESKI - (467.320.559-68)



Estudo Técnico Preliminar 2/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 15871/2024

2. Objeto

Aquisição de pneus para os veículos da Câmara Municipal de Cascavel.

3. Suporte Legal

- Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos.
- Instrução Normativa nº 03/2024, de 15 de fevereiro de 2024 - Dispõe sobre a elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares - ETP, para a aquisição de bens e a contratação de serviços e obras, no âmbito da Câmara Municipal de Cascavel.
- Ato da Presidência nº 05/2024, de 15 de fevereiro de 2024 - Dispõe sobre a licitação pelo critério de julgamento por menor preço ou maior desconto, na forma eletrônica, para a contratação de bens, serviços e obras, no âmbito da Câmara Municipal de Cascavel.
- Ato da Presidência nº 06/2024, de 15 de fevereiro de 2024 - Regulamenta o inciso VII do caput do art. 12 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre o Plano de Contratações Anual, no âmbito da Câmara Municipal de Cascavel.
- Ato da Presidência nº 07/2024, de 15 de fevereiro de 2024 - Regulamenta o disposto no art. 20 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para estabelecer o enquadramento dos bens de consumo adquiridos para suprir as demandas da Câmara Municipal de Cascavel.
- Instrução Normativa nº 04/2024, de 14 de março de 2024 - Dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da Câmara Municipal de Cascavel.

4. Introdução

O princípio do planejamento é um dos pilares da Lei 14.133/2021 e tem como objetivo assegurar que as licitações e os contratos públicos sejam conduzidos de forma mais eficiente e transparente.

Para tanto, a nova lei estabelece uma série de regras e procedimentos que devem ser observados na fase de planejamento da contratação pública, dentre elas a obrigatoriedade da elaboração de estudos técnicos preliminares para todas as contratações públicas, destacando-se assim a importância dos princípios do planejamento.

O presente documento foi realizado de forma digital, em atendimento ao art. 12, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021 e caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

5. Análise da Contratação Anterior

A análise da contratação anterior foi realizada com base nos veículos pertencentes à frota da Câmara Municipal de Cascavel que terão os pneus substituídos.



A Câmara Municipal de Cascavel realizou, no ano de 2022, a Dispensa de Licitação nº 20/2022, para a aquisição de quatro pneus para o veículo **Fiat Strada, placa BCD-2848**, pertencente à frota da Câmara Municipal de Cascavel.

Foi firmado o Contrato nº 30/2022 entre a Câmara e a empresa R. B. AUTO CENTER LTDA, no valor total de R\$ 1.972,00 (mil. novecentos e setenta e dois reais), com início da vigência em 24/08/2022 e término em 23/12/2022.

Foi efetuado um pedido único, no valor total contratado. Informo que a empresa contratada entregou os itens solicitados de forma satisfatória, de acordo com as exigências previstas no termo de referência e no contrato.

A Câmara Municipal de Cascavel, realizou, no ano de 2020, a Dispensa de Licitação nº 20/2020, para a aquisição de quatro pneus para o veículo **Sandero placa AZJ-7748**, pertencente à frota desta Casa de Leis, pertencente à frota da Câmara Municipal de Cascavel - PR.

Foi firmado o Contrato nº 32/2020 entre a Câmara e a empresa RB AUTO CENTER LTDA, no valor total de R\$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais), com início da vigência em 19/11/2020 e término em 15/02/2021.

Foi efetuado um pedido único, no valor total contratado. Informo que a empresa contratada entregou os itens solicitados de forma satisfatória, de acordo com as exigências previstas no termo de referência e no contrato.

A Câmara Municipal de Cascavel, realizou, no ano de 2019, o Pregão Eletrônico nº 38/2019, para a Aquisição de Pneus para os veículos (quatro pneus para o veículo **Peugeot 408, placa BBJ – 8051**, e oito pneus para os veículos **Ford KAs, placas BAR-5838 e BAU-5379**) pertencentes a frota desta Casa de Leis, pertencente à frota da Câmara Municipal de Cascavel - PR.

Foi firmado o Contrato nº 2/2020 entre a Câmara e a empresa CHEVROMAIS COMÉRCIO DE PEÇAS ACESSÓRIOS E LUBRIFICANTES LTDA, no valor total de R\$ 3.359,56 (três mil trezentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e seis centavos), com início da vigência em 06/02/2020 e término em 05/06/2020.

Foi efetuado um pedido único, no valor total contratado. Informo que a empresa contratada entregou os itens solicitados de forma satisfatória, de acordo com as exigências previstas no termo de referência e no contrato.

Deste que foi adquirido pela Câmara Municipal, não foram comprados novos pneus para o veículo **Renault Logan, placa BCH-8389**, não havendo, portanto, contratação anterior.

6. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Setor de Transporte	Luiz Carlos Retcheski

7. Descrição da necessidade

A aquisição de pneus para os veículos se faz necessária pois as condições físicas dos atuais pneus já apresentam elevado desgaste e relativa rodagem, bem como manter os veículos da frota em condições ideais de funcionamento, garantindo a segurança dos usuários. Diante do exposto, é o que justifica a necessidade da aquisição de pneus para os veículos da Câmara Municipal de Cascavel.

8. Descrição dos Requisitos da Contratação

REQUISITOS DE QUALIDADE

- **Segurança:** Os pneus devem atender aos padrões de segurança estabelecidos pelos órgãos reguladores, garantindo uma aderência adequada, resistência ao deslizamento e estabilidade em diferentes condições de estrada.
- **Durabilidade:** Os pneus devem ser duráveis e ter uma vida útil prolongada para minimizar os custos de substituição e manutenção.
- **Qualidade do material:** Os pneus devem ser fabricados com materiais de alta qualidade para garantir resistência a danos, como cortes, perfurações e desgaste prematuro.



- **Conforto e desempenho:** Os pneus devem oferecer um passeio confortável e seguro, com boa estabilidade, tração e capacidade de frenagem.
- **Classificação de tração B:** capacidade de tração do pneu em piso molhado. Um pneu classificado como "B" em tração geralmente tem um bom desempenho em piso molhado, oferecendo uma boa aderência e capacidade de tração em condições úmidas.
- **Classificação de temperatura B:** refere-se à resistência ao calor e à capacidade de dissipação de calor do pneu em condições de operação normais. Um pneu classificado como "B" em temperatura geralmente significa que ele possui uma boa resistência ao calor e pode suportar temperaturas operacionais moderadas sem apresentar degradação significativa do material do pneu.
- **Treadwear acima de 300:** é uma classificação numérica atribuída aos pneus que indica a durabilidade da banda de rodagem do pneu em relação a um pneu de referência padrão. Um pneu com uma classificação de treadwear de 300 deve durar três vezes mais que o pneu de referência.
- **Certificação do INMETRO:** Os pneus devem ser certificados pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (INMETRO) do Brasil, a fim de garantir a conformidade dos produtos com os padrões técnicos e regulamentares necessários para sua comercialização e uso no Brasil.
- **Resolução do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN nº 913, de 28 de março de 2022:** dispõe sobre o uso de pneus em veículos.

Essas são algumas das diretrizes básicas para os pneus, entretanto, devem ser seguidas todas as especificações detalhadas previstas na legislação vigente.

Os elementos descritos neste instrumento são os mínimos necessários para assegurar que a contratação ocorra de forma satisfatória, com as mínimas condições de qualidade exigidas, e ainda, assegurar o gasto racional dos recursos públicos.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	QTD
01	Pneu - 205/55 R16 – 88 H - Com selo do INMETRO, classificação de TRACTION B, TEMPERATURE B, TREADWEAR acima de 300, garantia de cinco anos, prazo de fabricação (DOT) do ano 2023 (ou superior), no momento da entrega.	04
02	Pneu - 185/65 R15 – 88 H - Com selo do INMETRO, classificação de TRACTION B, TEMPERATURE B, TREADWEAR acima de 300, garantia de cinco anos, prazo de fabricação (DOT) do ano 2023 (ou superior), no momento da entrega.	06
03	Pneu - 175/65 R14 – 88 H - Com selo do INMETRO, classificação de TRACTION B, TEMPERATURE B, TREADWEAR acima de 300, garantia de cinco anos, prazo de fabricação (DOT) do ano 2023 (ou superior), no momento da entrega.	08
04	Pneu - 175/80 R14 OFF ROAD - Desenho BARRA/CROSS A/T. Com selo do INMETRO, TREADWEAR acima de 300, garantia de cinco anos, prazo de fabricação (DOT) do ano 2023 (ou superior), no momento da entrega.	04

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 04/04/2024 14:19 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://c.atende.net/p66043706333433>
POR LUIZ CARLOS RETCHESKI - (467.320.559-68)



DO CATÁLOGO DE MATERIAIS E SERVIÇOS - CATMAT/CATSERV DO PORTAL COMPRASGOV

Para fins de inclusão da licitação no Portal ComprasGov, deverão ser utilizados os itens disponíveis no Catálogo de Materiais e Serviços (CATMAT/CATSERV) do Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais (SIASG) do Ministério da Economia (ME), conforme abaixo:



Catálogo - Itens selecionados

Sequencial	ID	Nome	Tipo	Unidade Medida
1	275418	Pneu Veículo Automotivo Material Carcaça: Lona Poliêster , Material Talão: Arame Aço , Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência , Material Flancos: Mistura Borracha Alta Flexibilidade , Tipo Estrutura: Carcaça Radial , Características Adicionais: Sem Câmara , Dimensões: 205/55 R16 , Modelo: Radial	MATERIAL	Unidade
2	264585	Pneu Veículo Automotivo Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência , Tipo Estrutura: Carcaça Radial , Características Adicionais: Sem Câmara, 185/65 Aro 15	MATERIAL	Unidade
3	236397	Pneu Veículo Automotivo Material Carcaça: Lona Poliêster , Material Talão: Arame Aço , Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência , Material Flancos: Mistura Borracha Alta Flexibilidade , Tipo Estrutura: Carcaça Radial , Características Adicionais: Sem Câmara, 175/65 Aro 14	MATERIAL	Unidade
4	304715	Pneu Veículo Automotivo Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência , Dimensões: 175/80 R14 , Tipo: Sem Câmara , Modelo: Radial	MATERIAL	Unidade

Em caso de divergência entre as especificações dos itens descritas nos Requisitos de Qualidade e as descritas no Catálogo de Materiais e Serviços - CATMAT/CATSERV) do Portal ComprasGov, prevalecerão as primeiras.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

- É obrigatória a apresentação de marca para todos os itens, sob pena de desclassificação.
- A entrega do objeto será em até 15 (quinze) dias corridos contados do recebimento da Ordem de Compra/Empenho /documento equivalente.

REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Tendo em vista que a natureza do objeto não exige maior especialidade do fornecedor, os requisitos de habilitação podem ser os mínimos necessários, elencados nos arts. 63 a 70 da Lei nº 14.133/2021.

9. Descrição da solução como um todo

A solução para a aquisição de pneus para os veículos da Câmara Municipal de Cascavel, se dará através de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, comprando a administração, a quantidade necessária para atender sua demanda.

A licitação será exclusiva para a participação de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, que apresentarem comprovação documental, nos termos da Lei Complementar 123/2006 e Lei Complementar 147 /2014.

O critério de julgamento será o menor preço global e o modo de disputa será aberto, com intervalo mínimo de R\$ 0,01 (um centavo) entre os lances.



A Câmara escolheu essa solução, pois a realização de uma contratação específica tendo um único vencedor mostrou-se mais vantajosa para a Câmara Municipal, considerando aspectos econômicos e de gerenciamento.

DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA NO PERÍODO DE GARANTIA

O pneus devem possuir garantia mínima de 05 anos, de acordo com o previsto no Código de Defesa do Consumidor, sendo que a contagem do prazo inicia-se a partir da efetiva entrega do produto, juntamente com a nota fiscal eletrônica emitida pela contratada.

A assistência técnica em garantia consistirá na reparação de eventuais defeitos de fabricação, incluindo todos os itens necessários ao perfeito e integral funcionamento dos pneus.

10. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Para estimativa das quantidades a serem contratadas foram considerados fatores como o estado atual dos pneus, a vida útil restante, as condições de uso e as necessidades operacionais dos veículos.

Após análise técnica de todos esses fatores, chegou-se à conclusão de que 06 veículos, pertencentes à frota da Câmara Municipal, necessitam de pneus novos, conforme abaixo:

VEÍCULO	QTD	TIPO
I/Peugeot 408 Business, placa BBJ-8051	04	Pneu - 205/55 R16 (item 01)
Renault Logan, placa BCH -8389	02	Pneu - 185/65 R15 (item 02)
Renault Sandero, placa AZJ-7748	04	Pneu - 185/65 R15 (item 02)
Ford Ka, placa BAU-5379	04	Pneu - 175/65 R14 (item 03)
Ford Ka, placa BAR-5838	04	Pneu - 175/65 R14 (item 03)
Fiat Strada, placa BCD-2848	04	Pneu - 175/80 R14 (item 04)

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação pretendida faz parte do Plano de Contratações (item 11), publicado em dezembro de 2023, no sítio eletrônico da Câmara Municipal de Cascavel e está alinhada com o Plano Estratégico da Administração.

12. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 10.129,50

O processo para Estimativa do Valor da Contratação foi realizado de acordo com a Instrução Normativa nº 04/2024, de 14 de março de 2024, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da Câmara Municipal de Cascavel, conforme anexo.

13. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

A contratação será pelo MENOR PREÇO GLOBAL.

Entende-se esse critério como necessário pelos motivos a seguir:

- **Economia de Escala:** Comprar em maior quantidade pode resultar em descontos significativos, permitindo economias de custo em comparação com a compra de pneus por item.
- **Redução de Custos de Frete e Logística:** Ao comprar pneus de um único fornecedor, os custos de frete por unidade podem ser reduzidos por serem entregues em um único envio.
- **Gerenciamento do Contrato:** A contratação com um único fornecedor facilita a gestão e a fiscalização do contrato.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 04/04/2024 14:19 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://c.atende.net/p66043706533433>.
POR LUIZ CARLOS RETCHESKI - (467.320.559-68)



14. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Há contratação correlata e interdependente para a viabilidade e contratação desta demanda.

Os serviços de instalação dos pneus (serviços gerais de mecânica veicular) e o alinhamento, balanceamento e cambagem serão realizados através da Ata de Registro de Preços nº 49/2023, decorrente do Pregão Eletrônico nº 20/2023, firmado entre a empresa PRIMON COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA e a Câmara Municipal, quem tem como objeto a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção para os veículos que compõem a frota desta Casa de Leis, no sistema de registro de preços, pelo período de 12 (doze) meses.

15. Levantamento de Mercado

Após prospecção com o mercado, para identificar soluções disponíveis para aquisição do objeto pretendido, constatou-se que:

- As possíveis soluções são: adquirir pneus novos ou recondicionar os pneus atuais. Após análise técnica, constatou-se que adquirir pneus novos se mostra a solução mais vantajosa, levando-se em consideração que, enquanto os pneus recondicionados podem ser uma opção mais econômica em curto prazo, os pneus novos geralmente oferecem maior confiabilidade, desempenho e segurança a longo prazo, conforme detalhamento abaixo:

Desempenho e Segurança: Pneus novos oferecem um desempenho superior e maior segurança, pois têm banda de rodagem completa e materiais mais resistentes, proporcionando melhor aderência à estrada e capacidade de frenagem.

Durabilidade: Pneus novos tendem a durar mais tempo do que os recondicionados, pois não foram submetidos a desgastes anteriores ou reparos.

Garantia: Muitos fabricantes oferecem garantia para pneus novos, proporcionando tranquilidade ao consumidor em caso de defeitos de fabricação.

Eficiência Energética: Pneus novos podem ter tecnologias mais recentes que melhoram a eficiência de combustível do veículo, reduzindo o consumo de combustível e as emissões de poluentes.

Confiabilidade: Ao contrário dos pneus recondicionados, cujo histórico de uso pode ser desconhecido, os pneus novos não têm histórico de danos ou problemas anteriores.

- Os bens a serem adquiridos são classificados como comuns e possuem padrões de qualidade que podem ser objetivamente definidos por meio de especificações reconhecidas e usuais no mercado.
- Existe um grande número de fornecedores no mercado local e nacional, que oferecem os materiais dentro das especificações solicitadas, não havendo necessidade de maior aprofundamento deste item.

Para a Estimativa do Valor da Contratação, o processo foi realizado de acordo com a Instrução Normativa nº 04/2024, de 14 de março de 2024, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da Câmara Municipal de Cascavel.

16. Benefícios a serem alcançados com a contratação

BENEFÍCIOS DIRETOS

- **Segurança:** Pneus novos garantem uma melhor aderência à estrada, reduzindo o risco de acidentes.
- **Eficiência:** Pneus em boas condições contribuem para uma condução mais suave e eficiente, resultando em menor consumo de combustível.
- **Durabilidade:** Trocar os pneus regularmente prolonga a vida útil do veículo, reduzindo os custos de manutenção a longo prazo.
- **Confiabilidade:** Pneus novos diminuem a probabilidade de avarias e falhas mecânicas, garantindo que os veículos estejam prontos para uso quando necessário.

Em resumo, a troca de pneus em veículos de órgãos públicos não apenas promove a segurança dos passageiros e pedestres, mas também ajuda a manter uma frota de veículos eficiente e confiável.



BENEFÍCIOS INDIRETOS

- **Redução da pegada de carbono:** Pneus novos geralmente têm uma eficiência de combustível melhor, o que pode resultar em menores emissões de gases de efeito estufa e contribuir para a redução da pegada de carbono da frota de veículos.
- **Economia de recursos:** Pneus em boas condições reduzem a necessidade de substituições frequentes, o que por sua vez diminui a demanda por recursos naturais utilizados na fabricação de novos pneus.
- **Imagem institucional:** Manter uma frota de veículos bem cuidada, incluindo a troca regular de pneus, pode melhorar a percepção pública da eficiência e responsabilidade do órgão público, fortalecendo sua imagem institucional.
- **Redução de congestionamentos:** Veículos com pneus em boas condições têm menos probabilidade de sofrer avarias na estrada, o que pode ajudar a evitar congestionamentos causados por paradas não programadas para troca de pneus ou reparos.

Esses benefícios indiretos contribuem para um funcionamento mais eficiente e sustentável da frota de veículos da Câmara Municipal, além de demonstrar um compromisso com a segurança, o meio ambiente e a eficiência operacional.

17. Providências a serem Adotadas

- **Agendamento dos serviços:** Agendar, com a empresa PRIMON COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA (detentora da Ata de Registro de Preços nº 49/2023), os serviços de instalação, alinhamento, balanceamento e cambagem dos pneus.
- **Capacitação:** Capacitar os servidores para fiscalização e gestão contratual, previamente à celebração do contrato, a fim de não haver comprometimento nos esforços realizados, em conformidade com o art. 6º, inciso XI, da Instrução Normativa nº 03/2024.

18. Possíveis Impactos Ambientais

- **Descarte dos pneus usados:** O descarte inadequado de pneus usados pode representar um problema ambiental significativo. Pneus descartados de forma imprópria podem acumular água, tornando-se criadouros para mosquitos transmissores de doenças, além de representarem riscos de incêndios e poluição visual. Por isso, é importante garantir que os pneus sejam descartados de maneira adequada, através de processos de reciclagem ou disposição em locais apropriados.
- **Emissões de carbono:** A produção, transporte e descarte de pneus têm um impacto nas emissões de gases de efeito estufa.
- **Consumo de recursos naturais:** A fabricação de pneus consome recursos naturais, como petróleo e borracha.
- **Impactos durante a produção:** A fabricação de pneus pode gerar poluição do ar e da água, bem como criar resíduos sólidos.

19. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

LUIZ CARLOS RETCHESKI

Encarregado do Setor de Transporte



Assinou eletronicamente em 03/04/2024 às 13:32:32.



Assinado digitalmente por:

LUIZ CARLOS RETCHESKI

04/04/2024 14:27:43

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 04/04/2024 14:19 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://c.atende.net/p66043706333433>
POR LUIZ CARLOS RETCHESKI - (467.320.559-68)



20. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

20.1. Justificativa da Viabilidade

Com base nas informações levantadas ao longo dos estudos técnicos preliminares, considera-se que a contratação é viável e está de acordo com as necessidades da Câmara Municipal de Cascavel.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 04/04/2024 14:19 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://c.atende.net/p66043706535483>.
POR LUIZ CARLOS RETCHESKI - (467.320.559-68)



Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - Estimativa do Valor da Contratação.pdf (1.57 MB)



Anexo I - Estimativa do Valor da Contratação.pdf





Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

008

Pesquisa de Preços¹

1) **Parâmetro I - Sistemas Oficiais de Governo (painel de preços, menor preço Paraná e tabela SINAPI).**

Período: 11/03/2024.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 04/04/2024 14:19 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://c.atende.net/p66043706533483>
POR LUIZ CARLOS RETCHESKI - (467.320.559-68)



¹ Pesquisa de Preços conforme Instrução Normativa nº 01/2024 da Câmara Municipal de Cascavel/PR.



Painel de Preços

MINISTERIO DA
GESTÃO E DA INOVAÇÃO
EM SERVIÇOS PÚBLICOS

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
UNIDADE E RECONSTRUÇÃO

MÉDIA

MEDIANA

MENOR

R\$ 478,81

R\$ 319,00

R\$ 236,07

FILTROS APLICADOS

Código de Materiais/Serviço: Ano de Compra

275418 2023, 2024

Quantidade total de registros: 27

Registros apresentados: 1 a 27

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade	Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00009/2023	00044	Pregão	275418	PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO		UNIDADE		810	R\$319	CV TYRES LTDA	DISTRITO FEDERAL	926015 - POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL	31-05/2023
00009/2023	00045	Pregão	275418	PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO		UNIDADE		270	R\$319	CV TYRES LTDA	DISTRITO FEDERAL	926015 - POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL	31-05/2023
00017/2023	00006	Pregão	275418	PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO		UNIDADE		20	R\$417,50	AUTOMOTIVA PNEUS COMERCIAL, IMP. E EXP. LTDA	ESTADO DE GOIAS	926726 - CAMARA MUNICIPAL DE GOIAQUIA	15-06/2023
00010/2023	00001	Pregão	275418	PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO		UNIDADE		4	R\$301,77	JN PNEUS LTDA	ESTADO DE SANTA CATARINA	980898 - PREFEITURA MUN.DF BAIENÁRIO ALDO SILVA	30-06/2023
00061/2023	00001	Dispensa de Licitação	275418	PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO		UNIDADE		1	R\$3750	RADIADORES REVELLES - PECAS E SERVICOS LTDA	COMANDO DA MARINHA	740002 - COMANDO-GERAL PROG.DESLAVOLV.SUBMARINO NUCLEAR	17-07/2023
00064/2023	00010	Pregão	275418	PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO		UNIDADE		56	R\$236,07	GERMAMO PNEUS LTDA	ESTADO DO RIO DE JANEIRO	450068 - PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA	26-07/2023
00209/2023	00025	Pregão	275418	PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO		UNIDADE		8	R\$270,64	SANEU PNEUS LTDA	PREFEITURA DE CAXIAS DO SUL	983599 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL/RS	02-08/2023
00009/2023	00006	Pregão	275418	PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO		UNIDADE		12	R\$298	VITORIA LINE COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	COMANDO DO EXERCITO	166086 - GABINETE DO MINISTRO DO EXERCITO-MEX-DF	10-08/2023

Relatório gerado dia: 11/03/2024 às 09:26

Fonte: paineleprecos.planejamento.gov.br

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 09/04/2024 14:19 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.atende.net/vp66048206538488>
POR LUIZ CARLOS RETCHESKI - (467.320.559-68)



Relatório gerado dia: 11/03/2024 às 09:26
Fonte: paineleprecos.planejamento.gov.br

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 09/04/2024 14:19 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://c.atende.net/p6004930f6536f68>
POR LUIZ CARLOS RETCHESKI - (467.320.559-68)

00054/2023	00034	Pregão	275418	PNEU VEICULO AUTOMOTIVO	UNIDADE	4	R\$280	GERMANO PNEUS LTDA	PREFEITURA DE CAMBE - PR	987471 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBE - PR	22/08/2023
00008/2022	00006	Pregão	275418	PNEU VEICULO AUTOMOTIVO	UNIDADE	8	R\$287,90	SANJU PNEUS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160212 - 27 BATALHAO LOGISTICO	29/03/2023
00002/2023	00017	Pregão	275418	PNEU VEICULO AUTOMOTIVO	UNIDADE	38	R\$240	GERMANO PNEUS LTDA	ESTADO DE SAO PAULO	986689 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JERIQUEIRARA/SP	30/08/2023
00002/2023	00050	Pregão	275418	PNEU VEICULO AUTOMOTIVO	UNIDADE	12	R\$240	GERMANO PNEUS LTDA	ESTADO DE SAO PAULO	986609 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JERIQUEIRARA/SP	30/03/2023
00581/2023	00003	Pregão	275418	PNEU VEICULO AUTOMOTIVO	UNIDADE	4	R\$335	DV COMERCIAL E SERVICOS LTDA	ESTADO DO CEARA	943001 - GOVERNO DO ESTADO DO CEARA	06/09/2023
00015/2023	00010	Dispensa de Licitação	275418	PNEU VEICULO AUTOMOTIVO	UNIDADE	2	R\$333,22	VITORIA LINE COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160089 - SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS-MEX/DF	14/09/2023
00010/2023	00033	Pregão	275418	PNEU VEICULO AUTOMOTIVO	UNIDADE	16	R\$259,57	SANJU PNEUS LTDA	EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA	135016 - EMBRAPA MILHO E Sorgo/SFT/AGROAS/MG	19/09/2023
00097/2023	00025	Pregão	275418	PNEU VEICULO AUTOMOTIVO	UNIDADE	20	R\$284,50	SANJU PNEUS LTDA	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO MIGUEL DO IGUAÇU	987884 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL DO IGUAÇU	05/10/2023
00010/2023	00007	Pregão	275418	PNEU VEICULO AUTOMOTIVO	UNIDADE	40	R\$370	CPX DISTRIBUIDORA S A	ESTADO DE RORAIMA	926196 - PROCURADORIA GERAL DE JUSTICA DO ESTADO DE RR	07/11/2023
00011/2023	00007	Pregão	275418	PNEU VEICULO AUTOMOTIVO	UNIDADE	14	R\$204,46	VITORIA LINE COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160049 - 10. DEPOSITO DE SUPRIMENTO/MEX - CE	03/11/2023
00058/2023	00042	Pregão	275418	PNEU VEICULO AUTOMOTIVO	UNIDADE	5	R\$279	VITORIA LINE COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	COMANDO DA AERONAUTICA	120632 - GRUPOAMENTO DE APOIO DE RECIFE	09/11/2023
00025/2023	00001	Dispensa de Licitação	275418	PNEU VEICULO AUTOMOTIVO	UNIDADE	4	R\$485	SMART CAR AUTO CENTER LTDA	COMANDO DA MARINHA	715000 - PROCURADORIA ESPECIAL DA MARINHA	08/11/2023
00054/2023	00030	Pregão	275418	PNEU VEICULO AUTOMOTIVO	UNIDADE	8	R\$339	P S A COMERCIO DE PNEUMATICOS LTDA	EMPRESA	135022 - EMBRAPA SEMARIO/PETROLINA/PE	10/11/2023
00230/2023	00001	Dispensa de Licitação	275418	PNEU VEICULO AUTOMOTIVO	UNIDADE	4	R\$990	D. P. QUARTAROLO GERENCIAMENTO DE FROTAS LTDA	ESTADO DE SAO PAULO	929241 - CAMARA MUNICIPAL DE PIRACICABA	14/11/2023
00002/2023	00020	Pregão	275418	PNEU VEICULO AUTOMOTIVO	UNIDADE	87	R\$423,90	SANJU PNEUS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160055 - 16 BATALHAO LOGISTICO-MEX/DF	21/11/2023
00002/2023	00019	Pregão	275418	PNEU VEICULO AUTOMOTIVO	UNIDADE	53	R\$329,90	VITORIA LINE COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160055 - 16 BATALHAO LOGISTICO-MEX/DF	21/11/2023

00107/2023	00001	Dispensa de Licitação	275418	PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO	UNIDADE	4	R\$558	51.753,890 FOMENTO HENRIQUE OLIVEIRA BARROS COMANDO DA MARINHA	720300 - DIR GERAL DE DESENV NUCLEAR E TEC. DA MARINHA	79/11/2023
00004/2023	00001	Pregão	275418	PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO	UNIDADE	99	R\$456,40	CURTIDA COMERCIO DEPARTAMENTO DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA FEDERAL	200394 SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL- RN	04/12/2023
00003/2023	00008	Pregão	275418	PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO	UNIDADE	1514	R\$236,25	DISTRIBUIDORA E TRANSPORTADORA 2R LTDA COMANDO DO EXERCITO	160264 - 111 COMPANHIA DE APOIO DE MATERIAI BEUCOPJ	08/12/2023



Painel de Preços

GOVERNO FEDERAL
Ministério da
Gestão e da Inovação
em Serviços Públicos
União e Reconstrução

MÉDIA

MEDIANA

MENOR

R\$ 310,94

R\$ 252,73

R\$ 204

FILTROS APLICADOS

Código Mater. Diferenciado Ano da Compra

264585

2023, 2024

Quantidade total de registros: 21

Registros apresentados: 1 a 21

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00009/2023	00025	Pregão	264585	PNEU VEICULO AUTOMOTIVO		UNIDADE	1.335	R\$260	CV TYRES LTDA	DISTRITO FEDERAL	926015 - POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL	31/05/2023
00009/2023	00026	Pregão	264585	PNEU VEICULO AUTOMOTIVO		UNIDADE	435	R\$260	CV TYRES LTDA	DISTRITO FEDERAL	926015 - POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL	31/05/2023
00003/2023	00017	Pregão	264585	PNEU VEICULO AUTOMOTIVO		UNIDADE	4	R\$270,38	MOB PNEUS IMPORTAÇÃO DISTRIBUIDORA LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160149 - 765X-COMANDO 4-PRIGADA CAVALARIA MECANIZADAS	31/05/2023
00019/2023	00030	Pregão	264585	PNEU VEICULO AUTOMOTIVO		UNIDADE	64	R\$276,56	AURORA F. COMERCIAL LTDA	ESTADO DE SAO PAULO	986015 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA BONITAS	31/05/2023
00021/2023	00001	Dispensa de Licitação	264585	PNEU VEICULO AUTOMOTIVO		UNIDADE	6	R\$385	SUPER UCHT LICITACOES LTDA	COMANDO DA MARINHA	751510 - CENTRO DE SINALIZACAO NAUTICA REPALEM-MORAES REGO	16/06/2023
01910/2022	00012	Pregão	264585	PNEU VEICULO AUTOMOTIVO		UNIDADE	212	R\$306,0037	F M VIFIRA PINHEIRO F CIA DISTRIBUIDORA LTDA	ESTADO DO CEARA	943001 - GOVERNO DO ESTADO DO CEARA	20/06/2023

Relatório gerado dia: 11/03/2024 às 09:30

Fonte: paineleprecos.planejamento.gov.br



ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 09/04/2024 14:19 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR <https://c.atende.net/p660483046539488>
POR LUIZ CARLOS RETCHESKI - (467.320.559-68)

00020/2023	00013	Pregão	261585	VEÍCULO AUTOMOTIVO	UNIDADE	4	RS296.80	PRASII AUTO REÇAS COMERCIO LTDA	EMPRESA BRASILEIRA DE PI SQUISA AGRPECUARIA	135015 - EMPRESA GADO DE LEITE/QUIZ DE FORA/ME	13/12/2023
00120/2023	00078	Pregão	261585	VEÍCULO AUTOMOTIVO	UNIDADE	60	RS220	PREMIUM PREUS LTDA	PRULETURA DE CASCATEL - PR	987493 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCATEL - PR	22/12/2023



Painel de Preços

GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA
GESTÃO E DA INOVAÇÃO
EM SERVIÇOS PÚBLICOS
UNIDADE DE RECONSTRUÇÃO

FILTROS APLICADOS

Código Mater. de Serviço: Atividade Compras
236397 2023, 2024

Quantidade total de registros: 22
Registros apresentados: 1 a 22

FILTROS APLICADOS											
Campo Aberto: Atividade: Análise de Compras											
2023, 2024											
236397											
Quantidade total de registros: 22											
Registros apresentados: 1 a 22											
Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor		
00003/2023	00002	Pregão	236397	PNEU VEICULO AUTOMOTIVO		UNIDADE	1.338	R\$314	CPX DISTR BUIDORA S/A		
00009/2023	00043	Pregão	236397	PNEU VEICULO AUTOMOTIVO		UNIDADE	16	R\$320	ZEUS COMERCIAL LTDA		
00009/2023	00027	Pregão	236397	PNEU VEICULO AUTOMOTIVO		UNIDADE	408	R\$324	CV MOES LTDA		
00009/2023	00028	Pregão	236397	PNEU VEICULO AUTOMOTIVO		UNIDADE	136	R\$334	CV TROPES LTDA		
00100/2023	00055	Pregão	236397	PNEU VEICULO AUTOMOTIVO		UNIDADE	70	R\$236,99	SANJUNEOS LTCA		
00016/2023	00040	Pregão	236397	PNEU VEICULO AUTOMOTIVO		UNIDADE	16	R\$234	AURORA E COMERCIAL LTDA		

Relatório gerado dia: 11/03/2024 às 09:38
Fonte: paineleprecos.planejamento.gov.br



ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 08/04/2024 14:19 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.atende.net/p6800432065352428>
POR LUIZ CARLOS RETCHESKI - (467.320.559-68)

Relatório gerado dia: 11/03/2024 às 09:38
 Fonte: paineleprecos.planejamento.gov.br

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 04/04/2024 14:19 -03:00 -03
 PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://c.atende.net/p660493046536488>
 POR LUIZ CARLOS RETCHESKI - (467.320.559-68)



00010/2023	00002	Pregão	236397	PNEU VEICULO AUTOMOTIVO	UNIDADE	10	RS265.69	VITORIA LINE COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160004 - 59 BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO/AI	12/07/2023
00106/2023	00004	Dispensa de Licitação	236397	PNEU VEICULO AUTOMOTIVO	UNIDADE	2	RS379.55	BRASIL AUTO PECAS COMERCIO LTDA	EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA	135015 - EMBRAPA GADO DE LEITE/JUIZ DE 29/11/2023 FORAMG	
00604/2023	00005	Pregão	236397	PNEU VEICULO AUTOMOTIVO	UNIDADE	120	RS286	GERMANYO PNEUS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160274 - 25 BATALHAO LOGISTICO(ES)-RJ	27/12/2023
00011/2023	00002	Pregão	236397	PNEU VEICULO AUTOMOTIVO	UNIDADE	49	RS245.70	VITORIA LINE COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160049 - 10 DEPOSITO DE SUPRIMENTO-MEX - 03/11/2023 CE	
00001/2023	00010	Pregão	236397	PNEU VEICULO AUTOMOTIVO	UNIDADE	5	RS286.63	SANJAI PNEUS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160177 - 71 BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO	02/10/2023
00110/2023	00047	Pregão	236397	PNEU VEICULO AUTOMOTIVO	UNIDADE	12	RS280.94	MULTI-COMERCIO DE PNEUS LTDA	PREFEITURA DE CASCAVEL / PR	987493 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL - PR	22/12/2023
00008/2023	00002	Pregão	236397	PNEU VEICULO AUTOMOTIVO	UNIDADE	60	RS248	COMERCIAL ROCHA E AMARAL LTDA	ESTADO DO PARAIBA	980511 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXEBOA	26/09/2023
00065/2023	00010	Pregão	236397	PNEU VEICULO AUTOMOTIVO	UNIDADE	4	RS307	LUCAS LORENZO COMERCIO E SERVICOS LTDA	ESTADO DE MINAS GERAIS	927317 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE AGUA F ESCOTO DE ITAUNA	14/11/2013
01910/2022	00023	Pregão	236397	PNEU VEICULO AUTOMOTIVO	UNIDADE	853	RS332.9379	F M VIEIRA PINHEIRO E CIA DISTRIBUIDORA LTDA	ESTADO DO CEARA	943001 - GOVERNO DO ESTADO DO CEARA	20/06/2023
00024/2023	00013	Pregão	236397	PNEU VEICULO AUTOMOTIVO	UNIDADE	12	RS311	RKO PNEUS LTDA	PREFEITURA DE MARIPÁ - PA	685487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAPÁ - PR	03/07/2023
01910/2022	00024	Pregão	236397	PNEU VEICULO AUTOMOTIVO	UNIDADE	279	RS375.4172	F M VIEIRA PINHEIRO E CIA DISTRIBUIDORA LTDA	ESTADO DO CEARA	943001 - GOVERNO DO ESTADO DO CEARA	20/06/2023
00012/2023	00014	Pregão	236397	PNEU VEICULO AUTOMOTIVO	UNIDADE	46	RS330	RAMOS E CIA LTDA	ESTADO DA BAHIA	983435 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA-BA	22/08/2023
00026/2023	00001	Dispensa de Licitação	236397	PNEU VEICULO AUTOMOTIVO	UNIDADE	4	RS334	COMERCIAL NOVA FRA LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160070 - DEPARTAMENTO GERAL DE PESSOA MEX/DF	28/06/2023

00006/2023	00005	Pregão	236397	PNEU VEICULO AUTOMOTIVO	UNIDADE	10	RS460	VICTORIA LINE COMERCIO E REPARTEFIRTAÇAO LTDA	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PIAUI	925466 - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PIAUI	11/07/2023
00006/2023	00017	Pregão	236397	PNEU VEICULO AUTOMOTIVO	UNIDADE	16	RS424,90	CAPIXABA COMERCIAL DE VARIEDADES LTDA	ESTADO DO ESPIRITO SANTO	985661 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JERONIMO MONTIROQUES	23/06/2023
00009/2023	00182	Pregão	236397	PNEU VEICULO AUTOMOTIVO	UNIDADE	4	RS438,49	INGEMAQ COMPONENTES PARA TRATORIS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160081 - 23 ESQUADRAO DE CAVALARIA DE SELVA	13/09/2023



Painel de Preços

GOVERNHO FEDERAL
MINISTÉRIO DA
GESTÃO E DA INOVAÇÃO
EM SERVIÇOS PÚBLICOS
UNIDADE DE RECONSTRUÇÃO

MÉDIA

MEDIANA

MENOR

R\$ 466,74

R\$ 355,00

R\$ 225

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço: Ano da Compra

304715 2023, 2024

Quantidade total de registros: 10

Registros apresentados: 1 a 10

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00057/2023	00001	Pregão	304715	PNEU VEICULO AUTOMOTIVO		UNIDADE	16	R\$1647,99	SAMU PNEUS LTDA	PREFEITURA DE TURVO - PR	988453 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO - PR	04/07/2023
00034/2023	00012	Pregão	304715	PNEU VEICULO AUTOMOTIVO		UNIDADE	28	R\$374,57	SAMU PNEUS LTDA	COMANDO DA ALFONAUTICA	120528 - GRUPOAMENTO DE APOIO DE BELEM	12/07/2023
00037/2023	00019	Pregão	304715	PNEU VEICULO AUTOMOTIVO		UNIDADE	16	R\$202,75	JEL PNEUS LTDA	PREFEITURA DE NOVA PRATA DO IGUAÇU - PR	987995 - PREFEITURA MUNICIPAL NOVA PRATA DO IGUAÇU	26/07/2023
00009/2023	00020	Pregão	304715	PNEU VEICULO AUTOMOTIVO		UNIDADE	9	R\$359	MULTI COMERCIO DE PNEUS LTDA	PREFEITURA DE CASAS DO SUL	938509 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CASAS DO SUL	02/08/2023
00070/2023	00058	Pregão	304715	PNEU VEICULO AUTOMOTIVO		UNIDADE	12	R\$300	J.F. PNEUS LTDA	PREFEITURA DE PRUDENTOPOLIS - PR	987701 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTOPOLIS - PR	22/08/2023
00026/2023	00006	Pregão	304715	PNEU VEICULO AUTOMOTIVO		UNIDADE	4	R\$231,20	VITORIA LIME COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA	135058 - EMBRAPA/GERENCIA-ADJ. DE CONTRATAÇoes/DF	25/08/2023
00061/2023	00003	Pregão	304715	PNEU VEICULO AUTOMOTIVO		UNIDADE	60	R\$225	CASINI PNEUS LTDA	PREFEITURA DE ARAPONGAS - PR	987427 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGAS - PR	20/09/2023

Relatório gerado dia: 11/03/2024 às 09:46

Fonte: paineledesprecos.planejamento.gov.br



ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 09/04/2024 14:19 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://c.atende.net/p6004930f6536f68>
POR LUIZ CARLOS RETCHESKI - (467.320.559-68)

06221/2023	00004	Pregão	304715	PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO	UNIDADE	66	R\$470	JH - COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS PARA VEICULOS LTDA	ESTADO DO CEARA	981253 - PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE CE	24/10/2023
08221/2023	00003	Pregão	304715	PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO	UNIDADE	32	R\$400	JH - COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS PARA VEICULOS LTDA	ESTADO DO CEARA	981253 - PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE CE	24/10/2023
00016/2023	00001	Pregão	304715	PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO	UNIDADE	4	R\$ 560	VITORIA LINE COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	FUNDACAO UNIVERSIDADE FED. DA GRANDE DOURADOS	154502 - FUNDACAO UNIV. FEDERAL DA GRANDE DOURADOS	25/10/2023



Certificado de Preço Calculado

O Portal Menor Preço - Compras, mantido pela Companhia de Tecnologia da Informação e Comunicação do Paraná - CELEPAR, certifica que os cálculos foram realizados de acordo com os produtos e filtros abaixo apresentados, levando em consideração os preços praticados nas operações autorizadas por meio das Notas Fiscais Eletrônicas - NF-e, no Estado do Paraná e tendo como base o estudo realizado no Fórum Fiscal dos Estados Brasileiros (FFEB).

Características do Produto (fonte: sistema GMS)

4050
Pneu

Pneu, MODELO: 205/55 R16, Novo (primeira vida), ÍNDICE DE CARGA: 91, ÍNDICE DE VELOCIDADE: H, CONSTRUÇÃO: Radial, ARO: 16, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Não remoldado, não recauchutado, não reformado, não remanufaturado ou qualquer outro processo de recondicionamento, UNID. DE MEDIDA: Unitário



Chave de Acesso

659ea.64fef.669e5.9d31a.63fd0

Data do Cálculo

10/01/2024 12:14:39

Preço Calculado

R\$ 442,67 / Unidade (UN)

Filtros Selecionados

Período	14/07/2023 até 10/01/2024
Região	Centro-Occidental, Centro-Oriental, Centro-Sul, Metropolitana de Curitiba, Noroeste, Norte Central, Norte Pioneiro, Oeste, Sudeste, Sudoeste
Unidade	Unidade (UN) - representando 70.99% das NF-e

Produtos Selecionados

7899963004735	0.00%	PNEU DUNLOP 205 55 R16 91H ENASAVE EC300 DEV
3528707773869	95.56%	205 55 R16 91V TL PRIMACY 4 MI
7898624153430	4.44%	205 55R16 EFFICIENTGRIP PERFORMANCE 91V
4968814899820	-	PNEU YOKOHAMA ADVAN FLEVA 205 55R16 91W
7895345025022	-	205 55R16 91V P7cint KS

Conforme Lei 19.476, de 24 de Abril de 2018, a consulta ao Menor Preço poderá ser utilizada, combinada com outras ferramentas para o mesmo objetivo, para se estabelecer o preço estimado ou de referência do objeto licitado, cabendo ao agente público a responsabilidade pela utilização do valor calculado.



Rua Mateus Leme 1561 | Centro Cívico | 80530-010 | Curitiba | Paraná | Brasil | [41] 3200-5000 | Fax [41] 3200-8600

Cx. Postal 15061 | www.celepar.pr.gov.br | e-mail: celepar@pr.gov.br

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 09/04/2024 14:19 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.atende.net/p66043206533443>
POR LUIZ CARLOS RETCHESKI - (467.320.559-68)





Certificado de Preço Calculado

O Portal Menor Preço - Compras, mantido pela Companhia de Tecnologia da Informação e Comunicação do Paraná - CELEPAR, certifica que os cálculos foram realizados de acordo com os produtos e filtros abaixo apresentados, levando em consideração os preços praticados nas operações autorizadas por meio das Notas Fiscais Eletrônicas - NF-e, no Estado do Paraná e tendo como base o estudo realizado no Fórum Fiscal dos Estados Brasileiros (FFEB).

Características do Produto (fonte: sistema GMS)

4050
Pneu

Pneu, MODELO: 205/55 R16, Novo (primeira vida), ÍNDICE DE CARGA: 91, ÍNDICE DE VELOCIDADE: H, CONSTRUÇÃO: Radial, ARO: 16, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Não remoldado, não recauchutado, não reformado, não remanufaturado ou qualquer outro processo de recondicionamento, UNID. DE MEDIDA: Unitário



Chave de Acesso

659ea.64fef.669e5.9d31a.63fd0

Data do Cálculo

10/01/2024 12:14:39

Detalhamento do Cálculo

	Simplex	Saneado	Normal	Recalculado
Quantidade de NF-e Encontradas	93	---	93	---
Quantidade de Fornecedores Distintos Encontrados	8	---	8	---
Coefficiente de Variação	5,07%	---	4,93%	---
Coefficiente de Representatividade	---	---	46,24%	---
Variância	515,68	---	486,90	---
Desvio Padrão	R\$ 22,71	---	R\$ 22,07	---
Límite Inferior	R\$ 426,25	---	R\$ 426,25	---
Límite Superior	R\$ 462,65	---	R\$ 462,65	---
Menor Valor	R\$ 419,00	---	R\$ 419,00	---
Maior Valor	R\$ 549,00	---	R\$ 549,00	---
Média	R\$ 447,61	---	R\$ 447,19	---
Média Ponderada	R\$ 432,13	---	---	---
Mediana	R\$ 445,00	---	R\$ 442,30	---
Moda	R\$ 445,00	---	R\$ 440,67	---
Quantidade de Classes	---	---	9	---
Primeiro Quartil	R\$ 439,90	---	R\$ 435,97	---
Terceiro Quartil	R\$ 449,00	---	R\$ 450,10	---
Coefficiente de Variação Satisfatório	Sim	---	Sim	---
Representatividade Satisfatória	Sim	---	Sim	---
Preço Calculado	---	---	R\$ 442,67	---

Conforme Lei 19.476, de 24 de Abril de 2018, a consulta ao Menor Preço poderá ser utilizada, combinada com outras ferramentas para o mesmo objetivo, para se estabelecer o preço estimado ou de referência do objeto licitado, cabendo ao agente público a responsabilidade pela utilização do valor calculado.



Rua Mateus Leme 1561 | Centro Cívico | 80530-010 | Curitiba | Paraná | Brasil | [41] 3200-5000 | Fax [41] 3200-6600

Cx. Postal 15061 | www.celepar.pr.gov.br | e-mail:celepar@pr.gov.br





Certificado de Preço Calculado

O Portal Menor Preço - Compras, mantido pela Companhia de Tecnologia da Informação e Comunicação do Paraná - CELEPAR, certifica que os cálculos foram realizados de acordo com os produtos e filtros abaixo apresentados, levando em consideração os preços praticados nas operações autorizadas por meio das Notas Fiscais Eletrônicas - NF-e, no Estado do Paraná e tendo como base o estudo realizado no Fórum Fiscal dos Estados Brasileiros (FFEB).

Características do Produto (fonte: sistema GMS)

4015
Pneu

Pneu, MODELO: 185/65 R15, Novo (primeira vida), ÍNDICE DE CARGA: 88, ÍNDICE DE VELOCIDADE: T, CONSTRUÇÃO: Radial, ARO: 15, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Não remoldado, não recauchutado, não reformado, não remanufaturado ou qualquer outro processo de recondicionamento, UNID. DE MEDIDA: Unitário



Chave de Acesso

65c52.551ef.669e5.9d31a.cfa30

Data do Cálculo

08/02/2024 17:02:40

Preço Calculado

R\$ 261,73 / Unidade (UN)

Baixo nível de homogeneidade devido ao Coeficiente de Variação estar acima de 35%. Sua aplicação é insuficiente sem uma avaliação complementar

Filtros Selecionados

Período 12/08/2023 até 08/02/2024

Região Centro-Occidental, Centro-Oriental, Centro-Sul, Metropolitana de Curitiba, Noroeste, Norte Central, Norte Pioneiro, Oeste, Sudeste, Sudoeste

Unidade Unidade (UN) - representando 84,85% das NF-e

Produtos Selecionados

7895345001323 - 185 65R15 92H XL P1cint

7893091027505 5.14% 185/65R15 88H ECOPIA EP150

6959956712793 2.86% PN 185 65R15 LINGLONG CROSSWIND HP010

6950306368202 - 185 65 R15 PNEU WANLI 185 65 R15 88H H220 IP

6959585855458 19.43% MAXTREK PNEU 185 65R15 88H MAXIMUS M2

A listagem de todos os (33) produtos está disponível no Portal Menor Preço e pode ser consultada por meio do QR-code ou da chave de acesso deste documento.

Conforme Lei 19.476, de 24 de Abril de 2018, a consulta ao Menor Preço poderá ser utilizada, combinada com outras ferramentas para o mesmo objetivo, para se estabelecer o preço estimado ou de referência do objeto licitado, cabendo ao agente público a responsabilidade pela utilização do valor calculado.



Rua Mateus Leme 1561 | Centro Cívico | 80530-010 | Curitiba | Paraná | Brasil | [41] 3200-5000 | Fax [41] 3200-6600

Cx. Postal 15061 | www.celepar.pr.gov.br | e-mail:celepar@pr.gov.br

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 08/04/2024 14:19 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSO: <https://c.atende.net/p66043206533443>
POR LUIZ CARLOS RETCHESKI - (467.320.559-68)





Certificado de Preço Calculado

O Portal Menor Preço - Compras, mantido pela Companhia de Tecnologia da Informação e Comunicação do Paraná - CELEPAR, certifica que os cálculos foram realizados de acordo com os produtos e filtros abaixo apresentados, levando em consideração os preços praticados nas operações autorizadas por meio das Notas Fiscais Eletrônicas - NF-e, no Estado do Paraná e tendo como base o estudo realizado no Fórum Fiscal dos Estados Brasileiros (FFEB).

Características do Produto (fonte: sistema GMS)

4015
Pneu

Pneu, MODELO: 185/65 R15, Novo (primeira vida), ÍNDICE DE CARGA: 88, ÍNDICE DE VELOCIDADE: T, CONSTRUÇÃO: Radial, ARO: 15, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Não remoldado, não recauchutado, não reformado, não remanufaturado ou qualquer outro processo de recondicionamento, UNID. DE MEDIDA: Unitário



Chave de Acesso

65c52.551ef.669e5.9d31a.cfa30

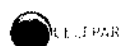
Data do Cálculo

08/02/2024 17:02:40

Detalhamento do Cálculo

	Simplex	Saneado	Normal	Recalculado
Quantidade de NF-e Encontradas	196	192	196	192
Quantidade de Fornecedores Distintos Encontrados	40	38	40	38
Coefficiente de Variação	41,36%	38,56%	40,82%	38,65%
Coefficiente de Representatividade	---	---	67,86%	67,71%
Variância	12979,97	11475,77	12845,74	11470,14
Desvio Padrão	R\$ 113,93	R\$ 107,13	R\$ 113,34	R\$ 107,10
Limite Inferior	R\$ 29,50	R\$ 29,50	R\$ 29,50	R\$ 29,50
Limite Superior	R\$ 561,50	R\$ 561,50	R\$ 561,50	R\$ 561,50
Menor Valor	R\$ 8,30	R\$ 121,98	R\$ 8,30	R\$ 121,98
Maior Valor	R\$ 630,00	R\$ 519,98	R\$ 630,00	R\$ 519,98
Média	R\$ 275,48	R\$ 277,80	R\$ 277,63	R\$ 277,07
Média Ponderada	R\$ 230,00	R\$ 232,45	---	---
Mediana	R\$ 240,00	R\$ 240,00	R\$ 246,70	R\$ 240,53
Moda	R\$ 229,00	R\$ 229,00	R\$ 206,11	R\$ 212,43
Quantidade de Classes	---	---	11	11
Primeiro Quartil	R\$ 229,00	R\$ 229,00	R\$ 198,32	R\$ 208,69
Terceiro Quartil	R\$ 362,00	R\$ 403,54	R\$ 358,71	R\$ 357,16
Coefficiente de Variação Satisfatório	Não	Não	Não	Não
Representatividade Satisfatória	Sim	Sim	Sim	Sim
Preço Calculado	---	---	R\$ 262,61	R\$ 261,73

Conforme Lei 19.476, de 24 de Abril de 2018, a consulta ao Menor Preço poderá ser utilizada, combinada com outras ferramentas para o mesmo objetivo, para se estabelecer o preço estimado ou de referência do objeto licitado, cabendo ao agente público a responsabilidade pela utilização do valor calculado.



Rua Mateus Leme 1561 | Centro Cívico | 80530-010 | Curitiba | Paraná | Brasil | (41) 3200-5000 | Fax (41) 3200-6600

Cx. Postal 15061 | www.celepar.pr.gov.br | e-mail:celepar@pr.gov.br





Câmara Municipal de Cascavel⁰²⁴

ESTADO DO PARANÁ

2) **Parâmetro II - Contratações feitas pela Câmara Municipal de Cascavel e demais órgãos da Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços.**

Período: 11/03 a 15/03/2024.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 09/04/2024 14:19 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://c.atende.net/p66043706533483>
POR LUIZ CARLOS RETCHESKI - (467.320.559-68)





Prefeitura Municipal de Marília
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS

PE n.º	057/2023
IL. N.º	VISTO

ORGÃO: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.10 - Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social
UNIDADE EXECUTORA: - 02.10.01 - Fundo Municipal de Assistência Social
CATEGORIA ECONÔMICA: 3.3.90.30 - Material de Consumo - Tesouro
FUNÇÃO: 08.244.0208.2.251

ORGÃO: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.10 - Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social
UNIDADE EXECUTORA: - 02.10.01 - Fundo Municipal de Assistência Social
CATEGORIA ECONÔMICA: 3.3.90.30 - Material de Consumo - Federal
FUNÇÃO: 08.244.0209.2.268

ORGÃO: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.03 - Secretaria Municipal da Administração
UNIDADE EXECUTORA: - 02.03.02 - Fundo Especial do Corpo de Bombeiros de Marília
CATEGORIA ECONÔMICA: 3.3.90.30 - Material de Consumo - Tesouro
FUNÇÃO: 06.182.0211.2.207

ORGÃO: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.17 - Secretaria Municipal da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
CATEGORIA ECONÔMICA: 3.3.90.30 - Material de Consumo - Tesouro
FUNÇÃO: 20.606.0214.2.294

ORGÃO: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.12 - Secretaria Municipal de Obras Públicas
CATEGORIA ECONÔMICA: 3.3.90.30 - Material de Consumo - Tesouro
FUNÇÃO: 15.451.0213.2.283

ORGÃO: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.01 - Gabinete do Prefeito e Dependências
UNIDADE EXECUTORA: - 02.01.01 - Gabinete do Prefeito
CATEGORIA ECONÔMICA: 3.3.90.30 - Material de Consumo - Tesouro
FUNÇÃO: 04.122.0211.2.201

ORGÃO: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.20 - Secretaria Municipal de Suprimentos
CATEGORIA ECONÔMICA: 3.3.90.30 - Material de Consumo - Tesouro
FUNÇÃO: 04.123.0226.2.365

ORGÃO: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.05 - Secretaria Municipal de Planejamento Urbano
CATEGORIA ECONÔMICA: 3.3.90.30 - Material de Consumo - Tesouro
FUNÇÃO: 04.122.0205.2.226

CIÁUSULA SEXTA - CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO
As aquisições obedecerão à conveniência e às necessidades da Prefeitura Municipal de Marília.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS - Av. São Antônio, 237 - CEP: 13.040-000/SÃO PAULO, SP, BRASIL - FONE: (13) 3302-1414

FRANCISCO
COELHO
513778602



ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 09/04/2024 14:19 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: <https://c.atende.net/p660492046538483>
POR LUIZ CARLOS RETCHESKI - (467.320.559-68)



Prefeitura Municipal de Marília
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS

PE n.º	057/2023
IL. N.º	VISTO

Parágrafo Primeiro

Dentro do prazo de vigência do Registro dos Preços, o Fornecedor será OBRIGADO ao fornecimento dos produtos desde que obedecidas as condições do Documento 01 ou da Autorização de Fornecimento, conforme previsão de Edital do PREÇO ELETRÔNICO Nº 57/2023.

Parágrafo Segundo

A Prefeitura de Marília promoverá ampla pesquisa no mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado, condição indispensável para a solicitação da aquisição.

Parágrafo Terceiro

O fornecimento será precedido pela Autorização de Fornecimento, emitida pela Prefeitura de Marília e entregue ao Fornecedor, que terá o prazo previsto no Edital de Licitação para proceder à entrega do produto.

Parágrafo Quarto

O Fornecedor se obriga a manter, durante o prazo de vigência do Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas nesta licitação.

Parágrafo Quinto

O prazo de garantia será o constante do Anexo I do Edital.

CLÁUSULA SÉTIMA - MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

a) A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, em especial a Lei 10520/02, às seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93, e responsabilidades civil e criminal:

1. No caso de inexecução do ajustado ficará a empresa vencedora sujeita à multa de até 20% (vinte por cento) do valor dos produtos não entregues;
2. Em caso de atraso no cumprimento do prazo de entrega, estará a vencedora sujeita às seguintes penalidades, sempre relativas ao valor empenhado:

- I - Atraso de até 10 dias, multa de 0,25% ao dia;
- II - Atraso de 11 a 20 dias, multa de 0,50% ao dia;
- III - Atraso superior a 20 dias, multa de 1% ao dia.

b) Aos proponentes que convocados dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrarem o contrato, deixarem de entregar ou apresentarem documentação falsa, exigida para a licitação, ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo infidél, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Prefeitura Municipal de Marília, pelo infel:

1. Advertência;
2. Multa;

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS - Av. São Antônio, 237 - CEP: 13.040-000/SÃO PAULO, SP, BRASIL - FONE: (13) 3302-1414

FRANCISCO
COELHO
513778602



Prefeitura Municipal de Marília
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS

PE n.º	057/2023
FL. N.º	VISTO

- Suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou penalidade.

Parágrafo Primeiro

Para fins do que vem estabelecido nas alíneas acima, nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo pertinente, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei.

CLÁUSULA OITAVA – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

As entregas ocorrerão em horário e local indicados no Edital, sempre na cidade de Marília/SP.

Parágrafo Primeiro

Concorrer por conta exclusiva do Fornecedor as despesas com embalagens, seguro e transporte dos materiais até os locais de entrega.

Parágrafo Segundo

Por ocasião da entrega, caso seja detectado que os produtos não atendem às especificações constantes do Anexo 01 - do Edital do **PRÉCIO ELETRÔNICO** que precedeu a formalização desta Ata -, poderá a Prefeitura de Marília rejeitá-los, integralmente, em parte, obrigando-se o Fornecedor a providenciar a substituição dos materiais não aceitos **no prazo de 10 (dez) dias**.

Parágrafo Terceiro

A Prefeitura de Marília reserva-se o direito de proceder, **no prazo de 10 (dez) dias**, a inspeção de qualidade nos produtos e rejeitá-los, integralmente ou em parte, se estiverem em desacordo com as especificações técnicas do objeto licitado.

Parágrafo Quarto

O aceite/aprovação dos produtos pela Prefeitura de Marília, não exclui a responsabilidade civil do Fornecedor por vícios de quantidades ou qualidade dos produtos ou disparidades com as especificações estabelecidas no Anexo 01 - do Edital do Pregão que precedeu a formalização desta Ata, verificadas posteriormente, garantindo-se à Prefeitura de Marília as faculdades previstas no art. 18, da Lei n.º 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

CLÁUSULA NONA – CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, de pleno direito:

- Pela Prefeitura de Marília, quando:
 - O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS - Av. São Antônio, 337 - CEP: 13.060-900 - FONE: (16) 3301-4400
FRANCISCA COELHO
137979005



Prefeitura Municipal de Marília
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS

PE n.º	057/2023
FL. N.º	VISTO

- O Fornecedor der causa à rescisão administrativa da presente avença decorrente de Registro de Preços, a critério da Prefeitura de Marília;
- Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do presente instrumento decorrente de Registro de Preços, se assim for decidido pela Prefeitura de Marília;
- Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- Por razões de interesse público, desde que devidamente demonstradas e justificadas pela Prefeitura de Marília.

b) Pelo Fornecedor, quando:

- Mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Prefeitura de Marília, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78 e 79 da Lei n.º 8.666/93.

Parágrafo Primeiro

A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta Cláusula, será feita através do site (marilia.doc.com.br/atendimento), juntando-se o comprovante aos autos do processo administrativo licitatório que originou a presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Segundo

No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

Parágrafo Terceiro

A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultado à Prefeitura de Marília a aplicação das penalidades previstas nesta Ata de Registro de Preços, caso não aceitadas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA – DISPOSIÇÕES FINAIS

Parágrafo Primeiro

Integram esta Ata o Termo de Ciência e Notificação do TCE/SP, e o "Documento 01", onde se descreve todas as classificações dos itens cotados pela empresa.

Parágrafo Segundo

Fica eleito o foro da cidade de Marília/SP para dirimir as dúvidas oriundas da presente Ata de Registro de Preços, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por se tratarem jogos e compromissados, assinam as partes o presente instrumento.

Marília/SP, 09 de Agosto de 2023.

FRANCISCA COELHO
5137979005

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS - Av. São Antônio, 337 - CEP: 13.060-900 - FONE: (16) 3301-4400
FRANCISCA COELHO
5137979005



Prefeitura Municipal de Marília
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS

PE n.º	057/2023
FL. n.º	VISTO

Gastão Lúcio Rodrigues Pinheiro Junior
GASTÃO LÚCIO RODRIGUES PINHEIRO JUNIOR
Secretário Municipal de Esportes, Lazer e Juventude

Cassio Luiz Pinto Junior
CASSIO LUIZ PINTO JUNIOR
Secretário Municipal da Administração

Vanderpetra Goffe
VANDERPETRA GOFFE
Secretário Municipal de Limpeza Pública e Serviços

Fábio Alves de Oliveira
FÁBIO ALVES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Obras Públicas

Dr. Osvaldo Ferrioli Pereira
DR. OSVALDO FERRIOLI PEREIRA
Secretário Municipal da Saúde

Wanda Lombardi
WANDA LOMBARDI
Secretária Municipal de Direitos Humanos

Arq. José Antônio Almeida
ARQ. JOSÉ ANTÔNIO ALMEIDA
Secretário Municipal de Planejamento Urbano

FRANCISCA COELHO
Sócia Administradora

7

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS - Av. São Antônio, 2.117 - CEP: 13.060-010/SETOR DE REGISTRO DE PREÇOS - 13.102-110



Prefeitura Municipal de Marília
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS

PE n.º	057/2023
FL. n.º	VISTO

André Gomes Pereira
ANDRÉ GOMES PEREIRA
Secretário Municipal da Cultura

Wilson Alves Damasceno
WILSON ALVES DAMASCENO
Secretário Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

Levi Gomes de Oliveira
LEVI GOMES DE OLIVEIRA
Chefe de Gabinete

Cidimar Luiz Furquim
CIDIMAR LUIZ FURQUIM
Secretário Municipal de Suprimentos

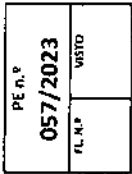
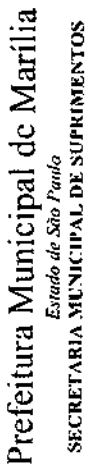
Marcelo José de Macedo
MARCELO JOSÉ DE MACEDO
Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

FRANCISCA COELHO
137979805
Sócia Administradora

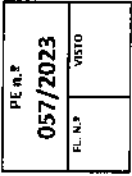
FRANCISCA COELHO
Sócia Administradora

8

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS - Av. São Antônio, 2.117 - CEP: 13.060-010/SETOR DE REGISTRO DE PREÇOS - 13.102-110



Prefeitura Municipal de Marília
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS



**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS**

Órgão ou Entidade: Prefeitura Municipal de Marília.
Ata de Registro de Preços n.º: 318 / 2023
Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de pneus, câmaras e produtos destinados a diversas Secretarias, prazo 12 meses.
Contratante: MUNICÍPIO DE MARÍLIA.
Contratada: AURORA E-COMERCIO LTDA.

Pelo presente TFRMO, nós, abaixo identificados;

a) o ajuste acima referido, seus adiantamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema ELETRONICO;

b) poderemos ter acesso ao processo, lendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Decisões e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCU/SP;

e) além de disponíveis no processo ELETRÔNICO, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomadas, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno de Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n° 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo ICESP - CadICESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa(s);

c) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

09 AGO 2023

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Daniel Alonso
Cargo: Prefeito Municipal
CPI: 068.109.088-03

FRANCISCO
A
COELHO
5137979805

SECRETARY OF THE ARMY

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME:

GASTÃO LÚCIO RODRIGUES PINHEIRO JUNIOR - Secretário Municipal de Esportes,
Lazer e Juventude
CPF: 186.568.778-28

Assinatura: *Cássio Letiz Pinto Junior*
CÁSSIO LETIZ PINTO JUNIOR - Secretário Municipal da Administração
CPF: 033.949.078-01

Assinatura: _____
VANDERLEI DOLCE - Secretário Municipal de Educação Pública e Esportes
CPF: 075.164.488-93

Assinatura:  **FABIO ALVES DE OLIVEIRA** - Secretário Municipal de Obras Públicas
CPF: 282.671.468-65

Assinatura:  OSVALDO FERES PEREIRA - Secretário Municipal da Saúde
CPF: 088.812.483-08

Assinatura: _____
WANIA LOMBARDI - Secretário Municipal de Direitos Humanos
 CPF: 084.924.038-4

Assinatura:  JOSÉ ANTONIO ALMEIDA - Secretário Municipal de Planejamento Urbano
CPI: 102.025.578-12

Assinatura: _____
ANDRÉ GOMES PEREIRA - Secretário Municipal da Cultura
CPF: 224.890.518-14

Assinatura: _____
WILSON ALVES DANIASINO - Secretário Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social
 CPF: 033.790.698-09

Assinatura:

10

[illegible]

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 08/04/2024 14:19 - 03:00 - 03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://c.atende.net/p661d320483428>
POR LUIZ CARLOS RETCHESKI - (467.320.559-68)

029



Prefeitura Municipal de Marília
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS

PE n.º	057/2023
FL. n.º	VISTO

LEVI GOMES DE OLIVEIRA - Chefe de Gabinete
CPF: 707.803.588-72

Assinatura:

CIDIMAR LUIZ FURQUIM - Secretário Municipal de Suprimentos
CPF: 064.434.248-08

Assinatura:

MARCELO JOSÉ DE MACEDO - Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento
CPF: 067.997.498-99

Assinatura:

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O ARREJE:

GASTÃO LUCIO RODRIGUES PINHEIRO JUNIOR - Secretário Municipal de Esportes, Lazer e Juventude
CPF: 186.568.778-28

Assinatura:

CASSIO LUIZ PINTO JUNIOR - Secretário Municipal da Administração
CPF: 033.949.078-01

Assinatura:

VANDERLEI DOLCE - Secretário Municipal de Limpeza Pública e Serviços
CPF: 075.164.488-93

Assinatura:

FABIO ALVES DE OLIVEIRA - Secretário Municipal de Obras Públicas
CPF: 282.671.468-65

Assinatura:

OSVALDO FERREIRA - Secretário Municipal da Saúde
CPF: 088.812.488-08

Assinatura:

WÂNIA LOMBARDI - Secretário Municipal de Direitos Humanos
CPF: 084.924.048-41

Assinatura:

FRANCISCA COELHO
CPF: 051.379.798-05
5



Prefeitura Municipal de Marília
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS

PE n.º	057/2023
FL. n.º	VISTO

JOSÉ ANTONIO ALMEIDA - Secretário Municipal de Planejamento Urbano
CPF: 102.025.578-12

Assinatura:

ANDRÉ GOMES PEREIRA - Secretário Municipal da Cultura
CPF: 224.890.518-14

Assinatura:

WILSON ALVES DAMASCENO - Secretário Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social
CPF: 033.790.698-89

Assinatura:

LEVI GOMES DE OLIVEIRA - Chefe de Gabinete
CPF: 707.803.588-72

Assinatura:

CIDIMAR LUIZ FURQUIM - Secretário Municipal de Suprimentos
CPF: 064.434.248-08

Assinatura:

MARCELO JOSÉ DE MACEDO - Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento
CPF: 067.997.498-99

Assinatura:

Nota Contratada:

FRANCISCA COELHO - Socia Administradora
CPF: 051.379.798-05

E-mail: contratos@autograficus.com.br

Telefone: (47) 3842-1699
FRANCISCA COELHO 0513797980
5

Assinatura:

ORDENADORES DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

GASTÃO LUCIO RODRIGUES PINHEIRO JUNIOR - Secretário Municipal de Esportes, Lazer e Juventude
CPF: 186.568.778-28

Assinatura:



Prefeitura Municipal de Marília
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS

PE n.º	057/2023
FL. N.º	VISTO

CÁSSIO LUIZ PINTO JUNIOR - Secretário Municipal de Administração
CPF: 033.949.078-01

Assinatura:

VANDERLEI DOLCE - Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços
CPF: 075.164.488-93

Assinatura:

FABIO ALVES DE OLIVEIRA - Secretário Municipal de Obras Públicas
CPF: 282.671.468-65

Assinatura:

OSVALDO FERROLI PEREIRA - Secretário Municipal da Saúde
CPF: 088.812.488-08

Assinatura:

WÂNIA LOMBARDI - Secretário Municipal de Direitos Humanos
CPF: 084.924.048-41

Assinatura:

JOSÉ ANTONIO ALMEIDA - Secretário Municipal de Planejamento Urbano
CPF: 102.025.578-12

Assinatura:

ANDRÉ GOMES PEREIRA - Secretário Municipal da Cultura
CPF: 224.890.518-14

Assinatura:

WILSON ALVES DAMASCENO - Secretário Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social
CPF: 033.790.698-09

Assinatura:

LEVI GOMES DE OLIVEIRA - Chefe de Gabinete
CPF: 707.803.588-72

Assinatura:

FRANCISCO
A
GOELHO
51379/2005



Prefeitura Municipal de Marília
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS

PE n.º	057/2023
FL. N.º	VISTO

CIDIMAR LUIZ FURQUIM - Secretário Municipal de Suprimentos
CPF: 064.434.248-08

Assinatura:

MARCELO JOSÉ DE MACEDO - Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento
CPF: 067.997.498-99

Assinatura:

GESTORES DO CONTRATO:

GASTÃO LUCIO RODRIGUES PINHEIRO JUNIOR - Secretário Municipal de Esportes, Lazer e Juventude
CPF: 186.568.778-29

Assinatura:

CÁSSIO LUIZ PINTO JUNIOR - Secretário Municipal de Administração
CPF: 033.949.078-01

Assinatura:

VANDERLEI DOLCE - Secretário Municipal de Limpeza Pública e Serviços
CPF: 075.164.488-93

Assinatura:

FABIO ALVES DE OLIVEIRA - Secretário Municipal de Obras Públicas
CPF: 282.671.468-65

Assinatura:

OSVALDO FERROLI PEREIRA - Secretário Municipal da Saúde
CPF: 088.812.488-08

Assinatura:

WÂNIA LOMBARDI - Secretário Municipal de Direitos Humanos
CPF: 084.924.048-41

Assinatura:

JOSÉ ANTONIO ALMEIDA - Secretário Municipal de Planejamento Urbano
CPF: 102.025.578-12

Assinatura:

FRANCISCO
A
GOELHO
51379/2005

Prefeitura Municipal de Marília
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS



PE n.º	057/2023
FL. N.º	VISTO

ANDRÉ GOMES PEREIRA - Secretário Municipal da Cultura
CPF: 224.890.518-14

Assinatura:
WILSON ALVES DAMASCENO - Secretário Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social
CPF: 033.790.698-09

Assinatura:
LEVI GOMES DE OLIVEIRA - Chefe de Gabinete
CPF: 707.803.588-72

Assinatura:
CIDIMAR LUIZ FURQUIM - Secretário Municipal de Suprimentos
CPF: 064.434.248-08

Assinatura:
MARCELO JOSÉ DE MACEDO - Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento
CPF: 067.997.498-99

Assinatura:
FRANCISCO COELHO DE SÁ
CPF: 067.997.498-99



Prefeitura Municipal de Marília
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS

PE n.º	057/2023
FL. N.º	VISTO

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO 57/2023
Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de pneus, câmaras e protetores destinados a diversas Secretarias, prazo 12 meses.

Documento 01
Fornecedor: 042140 AURORA E-COMMERCE LTDA.

Material	Un.	Marca	Qtd.	Preço Un.	Total
1.02.05.0001.5 UN CASIMIRA G5625	164			RS 1700,00	RS 278800,00
Pneu 275/80 R22.5 Radial, com 16 lonas, para uso em Ônibus, novo (primeira vida), com certificado compulsório INMETRO e em conformidade com a ABNT, com garantia mínima de 5 anos contra vícios ou defeitos de fabricação, contida a partir da entrega.					
1.02.05.0001.5 UN CASIMIRA G5625	494			RS 1700,00	RS 841200,00
Pneu 275/80 R22.5 Radial, com 16 lonas, para uso em Ônibus, novo (primeira vida), com certificado compulsório INMETRO e em conformidade com a ABNT, com garantia mínima de 5 anos contra vícios ou defeitos de fabricação, contida a partir da entrega.					

Material	Un.	Marca	Qtd.	Preço Un.	Total
1.02.05.0006.6 UN CHENGSHAN CS921	29			RS 7600,00	RS 220400,00
Pneu 750 x 16 - 12 LONAS LISO 12, novo (primeira vida), com certificado compulsório INMETRO e em conformidade com a ABNT, com garantia mínima de 5 anos contra vícios ou defeitos de fabricação, contida a partir da entrega.					
1.02.05.0006.6 UN CHENGSHAN CS921	91			RS 7600,00	RS 691600,00
Pneu 750 x 16 - 12 LONAS LISO 12, novo (primeira vida), com certificado compulsório INMETRO e em conformidade com a ABNT, com garantia mínima de 5 anos contra vícios ou defeitos de fabricação, contida a partir da entrega.					

Material	Un.	Marca	Qtd.	Preço Un.	Total
1.02.05.0007.1 UN DURAFIT-DR23	7			RS 1300,00	RS 9100,00
Pneu 900/20 liso, com 14 lonas, para uso em caminhões, dimensões 900/20 para roda direcional, ano 20, capacidade de carga mínima de 1400 kg, novo (primeira vida), com certificado compulsório INMETRO e em conformidade com a ABNT, com garantia mínima de 5 anos contra vícios ou defeitos de fabricação, contida a partir da entrega.					
1.02.05.0007.1 UN DURAFIT-DR23	25			RS 1300,00	RS 32500,00
Pneu 900/20 liso, com 14 lonas, para uso em caminhões, dimensões 900/20 para roda direcional, ano 20, capacidade de carga mínima de 1400 kg, novo (primeira vida), com certificado compulsório INMETRO e em conformidade com a ABNT, com garantia mínima de 5 anos contra vícios ou defeitos de fabricação, contida a partir da entrega.					

Material	Un.	Marca	Qtd.	Preço Un.	Total
1.02.05.0009.0 UN JABUTI-TR7BA	18			RS 1500,00	RS 27000,00
Pneu de 1100x22, com garantia mínima de 3 anos contra vícios ou defeitos de fabricação, contida a partir da entrega.					

Material	Un.	Marca	Qtd.	Preço Un.	Total
1.02.05.0010.1 UN JABUTI-TR7SA	194			RS 60,00	RS 11640,00
Câmaras de ar 750x16 com garantia mínima de 3 anos contra vícios ou defeitos de fabricação, contida a partir da entrega.					

16
FRANCISCO COELHO DE SÁ
CPF: 067.997.498-99





Prefeitura Municipal de Marília
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS

PE Nº.º	057/2023
R. Nº.º	VISTO

Material	Un.	Marca	Qtd.	Preç. Un.	Total
1.02.05.0019.5	UN	ALWAYS RUN	2	R\$ 90,00	R\$ 180,00
Projetor 1400x24					

Material	Un.	Marca	Qtd.	Preç. Un.	Total
1.02.05.0015.5	UN	CARRI TRO	1	R\$ 40,00	R\$ 40,00
Projetor 1100x22					

Material	Un.	Marca	Qtd.	Preç. Un.	Total
1.02.05.0017.1	UN	JABUTI TR78A	50	R\$ 120,00	R\$ 11760,00
Câmara de ar 1000x20, com garantia mínima de 3 anos contra vícios e defeitos de fabricação, contida a partir da efetiva entrega.					

Material	Un.	Marca	Qtd.	Preç. Un.	Total
1.02.05.0019.8	UN	ALWAYS RUN	16	R\$ 20,00	R\$ 1520,00
PROTECTOR 750x16					

Material	Un.	Marca	Qtd.	Preç. Un.	Total
1.02.05.0023.1	UN	SABUN-ATREZZO SH406	60	R\$ 280,00	R\$ 16800,00
Pneu 175/70 R13 para uso em Kombi, Gol, Fiat Uno Mille, capacidade de carga mínima de 821, novo (primeira vida), com certificado compulsório INMETRO e em conformidade com a ABNT, com garantia mínima de 5 anos contra vícios e defeitos de fabricação, contida a partir da efetiva entrega.					

Material	Un.	Marca	Qtd.	Preç. Un.	Total
1.02.05.0023.6	UN	JABUTI TR720A	24	R\$ 300,00	R\$ 7200,00
CÂMARA DE AR 1400 x 24					

Material	Un.	Marca	Qtd.	Preç. Un.	Total
1.02.05.0023.2	UN	SABUN-ATREZZO SH406	14	R\$ 20,00	R\$ 280,00
Pneu 175 R13 Radial, capacidade de carga mínima de 91, novo (primeira vida), com certificado compulsório INMETRO e em conformidade com a ABNT, com garantia mínima de 5 anos contra vícios e defeitos de fabricação, contida a partir da efetiva entrega.					

Material	Un.	Marca	Qtd.	Preç. Un.	Total
1.02.05.0023.7	UN	EMPHOR G212	5	R\$ 236,00	R\$ 1180,00
Pneu 1400 x 24, Agrícola, com 12 lonas, para uso em Máquina, novo (primeira vida), com certificado compulsório INMETRO e em conformidade com a ABNT, com garantia mínima de 5 anos contra vícios e defeitos de fabricação, contida a partir da efetiva entrega.					

Material	Un.	Marca	Qtd.	Preç. Un.	Total
1.02.05.0028.7	UN	EMPHOR G212	15	R\$ 284,00	R\$ 4260,00
Pneu 1400 x 24, Agrícola, com 13 lonas, para uso em Máquina, novo (primeira vida), com certificado compulsório INMETRO e em conformidade com a ABNT, com garantia mínima de 5 anos contra vícios e defeitos de fabricação, contida a partir da efetiva entrega.					

MARILIA, 17 DE ABRIL DE 2024. - CPF: 17.580.000-1 (DR. FRANCISCO R. TRICCON - 14.002.410)



ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 09/04/2024 14:19 - 03.00 - 03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: https://c.atende.net/p60049206833483
POR LUIZ CARLOS RETCHESKI - (467.320.559-68)



Prefeitura Municipal de Marília
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS

PE Nº.º	057/2023
R. Nº.º	VISTO

Material	Un.	Marca	Qtd.	Preç. Un.	Total
1.02.05.0029.5	UN	ALWAYS RUN TR434	8	R\$ 3000,00	R\$ 24000,00
Pneu 17.5 x 25, AGRÍCOLA, com 12 lonas para uso em Máquina, novo (primeira vida), com certificado compulsório INMETRO e em conformidade com a ABNT, com garantia mínima de 5 anos contra vícios e defeitos de fabricação, contida a partir da efetiva entrega.					

Material	Un.	Marca	Qtd.	Preç. Un.	Total
1.02.05.0030.9	UN	JABUTI TR220A	24	R\$ 300,00	R\$ 7200,00
Câmara de ar 17.5 x 25, com garantia mínima de 3 anos contra vícios e defeitos de fabricação, contida a partir da efetiva entrega.					

Material	Un.	Marca	Qtd.	Preç. Un.	Total
1.02.05.0031.7	UN	ALWAYS RUN	24	R\$ 100,00	R\$ 2400,00
Projetor 17.5 x 25					

Material	Un.	Marca	Qtd.	Preç. Un.	Total
1.02.05.0032.5	UN	JABUTI TR3	4	R\$ 600,00	R\$ 2400,00
CÂMARA DE AR 18.5/70 R-13					

Material	Un.	Marca	Qtd.	Preç. Un.	Total
1.02.05.0033.0	UN	TOY TRAC 1810	4	R\$ 600,00	R\$ 2400,00
Pneu 150/65, Agrícola, com 8 lonas, para uso em Caminhão, novo (primeira vida), com certificado compulsório INMETRO e em conformidade com a ABNT, com garantia mínima de 5 anos contra vícios e defeitos de fabricação, contida a partir da efetiva entrega.					

Material	Un.	Marca	Qtd.	Preç. Un.	Total
1.02.05.0036.8	UN	JABUTI TR218A	4	R\$ 300,00	R\$ 1200,00
Câmara de ar 14.9 x 28 - ALURCOA, com garantia mínima de 3 anos contra vícios e defeitos de fabricação, contida a partir da efetiva entrega.					

Material	Un.	Marca	Qtd.	Preç. Un.	Total
1.02.05.0040.6	UN	XBR-CARGOPHUS	23	R\$ 300,00	R\$ 6900,00
Pneu 22.5/70 R13, para uso em S-10 Cam. Micro/Van, dimensões 225-70R-13, radial, reforçado (primeira vida), capacitado de carga mínima de 1091/07, com certificado compulsório INMETRO e em conformidade com a ABNT, com garantia mínima de 5 anos contra vícios e defeitos de fabricação, contida a partir da efetiva entrega.					

Material	Un.	Marca	Qtd.	Preç. Un.	Total
1.02.05.0040.6	UN	XBR-CARGOPHUS	64	R\$ 300,00	R\$ 19200,00
Pneu 22.5/70 R13, para uso em S-10 Cam. Micro/Van, dimensões 225-70R-13, radial, reforçado (primeira vida), capacitado de carga mínima de 1091/07, com certificado compulsório INMETRO e em conformidade com a ABNT, com garantia mínima de 5 anos contra vícios e defeitos de fabricação, contida a partir da efetiva entrega.					

Material	Un.	Marca	Qtd.	Preç. Un.	Total
1.02.05.0041.4	UN	XBR-PRI-MIUM T3	10	R\$ 300,00	R\$ 3000,00
Pneu 17.5/65 R13, capacidade de carga mínima de 82, novo (primeira vida), com certificado compulsório INMETRO e em conformidade com a ABNT, com garantia mínima de 5 anos contra vícios e defeitos de fabricação, contida a partir da efetiva entrega.					

MARILIA, 17 DE ABRIL DE 2024. - CPF: 17.580.000-1 (DR. FRANCISCO R. TRICCON - 14.002.410)



ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 09/04/2024 14:19 - 03.00 - 03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: https://c.atende.net/p60049206833483
POR LUIZ CARLOS RETCHESKI - (467.320.559-68)

Prefeitura Municipal de Marília
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS



PE n.º	057/2023
FL. N.º	VISTO

Material	Un.	Marca	Qtdde	Pre. Un.	Total
1.02.05.0044-1	UN	DURABLE DR17	13	R\$ 1500,00	R\$ 19.500,00
Pneu 18x8, com 16 lonas Borrachado, para uso em caminhão/ônibus e seus reboqueiros, dimensões 1000/20, para roda direcional, ano 20, capacidade de carga mínima de 1460 kg, novo (primeira vida), com certificação compulsória INMETRO e em conformidade com a ABNT, com garantia mínima de 5 anos contra defeitos de fabricação, contada a partir da efetiva entrega.					
1.02.05.0044-1	UN	DURABLE DR17	34	R\$ 1500,00	R\$ 51.000,00
Pneu 1800/20, com 16 lonas Borrachado, para uso em caminhão/ônibus e seus reboqueiros, dimensões 1000/20, para roda direcional, ano 20, capacidade de carga mínima de 1460 kg, novo (primeira vida), com certificação compulsória INMETRO e em conformidade com a ABNT, com garantia mínima de 5 anos contra defeitos de fabricação, contada a partir da efetiva entrega.					

Material	Un.	Marca	Qtdde	Pre. Un.	Total
1.02.05.0044-1	UN	TOT TIRE-1351	13	R\$ 620,00	R\$ 8.060,00
Pneu 215/75 R17 S (rodado), para uso em veículos Ford Cargo, Micro Ônibus, construção radial reforçada, capacidade de carga mínima de 1260 kg, novo (primeira vida), com certificação compulsória INMETRO e em conformidade com a ABNT, com garantia mínima de 5 anos contra defeitos de fabricação, contada a partir da efetiva entrega.					
1.02.05.0044-1	UN	TOT TIRE-1351	35	R\$ 620,00	R\$ 21.700,00
Pneu 215/75 R17 S (rodado), para uso em veículos Ford Cargo, Micro Ônibus, construção radial reforçada, capacidade de carga mínima de 1260 kg, novo (primeira vida), com certificação compulsória INMETRO e em conformidade com a ABNT, com garantia mínima de 5 anos contra defeitos de fabricação, contada a partir da efetiva entrega.					

Material	Un.	Marca	Qtdde	Pre. Un.	Total
1.02.05.0044-1	UN	TOT TIRE-1351	4	R\$ 3900,00	R\$ 15.600,00
Pneu 18 x 8 e 34, Agrícola, com 12 lonas, para uso em Máquina, novo (primeira vida), com certificação compulsória INMETRO e em conformidade com a ABNT, com garantia mínima de 5 anos contra defeitos de fabricação, contada a partir da efetiva entrega.					

Material	Un.	Marca	Qtdde	Pre. Un.	Total
1.02.05.0053-0	UN	JABUTI-1828A	24	R\$ 1000,00	R\$ 24.000,00
Câmara de ar tipo X 20 com garantia mínima de 3 anos contra defeitos de fabricação, contada a partir da efetiva entrega.					

Material	Un.	Marca	Qtdde	Pre. Un.	Total
1.02.05.0054-3	UN	JABUTI-1828A	153	R\$ 1900,00	R\$ 290.700,00
Câmara de ar tipo X 20 p. novo, com garantia mínima de 3 anos contra defeitos de fabricação, contada a partir da efetiva entrega.					

Material	Un.	Marca	Qtdde	Pre. Un.	Total
1.02.05.0062-3	UN	TOT TIRE-1351	4	R\$ 2100,00	R\$ 8.400,00
Pneu 14,9 x 24, Agrícola, com 08 lonas, para uso em Máquina, novo (primeira vida), com certificação compulsória INMETRO e em conformidade com a ABNT, com garantia mínima de 5 anos contra defeitos de fabricação, contada a partir da efetiva entrega.					
1.02.05.0062-3	UN	TOT TIRE-1351	18	R\$ 2100,00	R\$ 37.800,00
Pneu 18 x 8 e 34, Agrícola, com 12 lonas, para uso em Máquina, novo (primeira vida), com certificação compulsória INMETRO e em conformidade com a ABNT, com garantia mínima de 5 anos contra defeitos de fabricação, contada a partir da efetiva entrega.					

Material	Un.	Marca	Qtdde	Pre. Un.	Total
1.02.05.0068-6	UN	TOT TIRE-1351	4	R\$ 3000,00	R\$ 12.000,00
Pneu 14,9 x 24, Agrícola, com 08 lonas, para uso em Máquina, novo (primeira vida), com certificação compulsória INMETRO e em conformidade com a ABNT, com garantia mínima de 5 anos contra defeitos de fabricação, contada a partir da efetiva entrega.					

FRANCISCO COELHO
137979805

19

Prefeitura Municipal de Marília
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS



PE n.º	057/2023
FL. N.º	VISTO

Material	Un.	Marca	Qtdde	Pre. Un.	Total
1.02.05.0069-3	UN	MAGGIUM-PH-DIA-08	3	R\$ 400,00	R\$ 1200,00
Pneu 275/18 Diâmetro, para uso em Moto, indicado para roda dianteira de motocicletas modelos 125 e 150 CC, para uso em Câmara, novo (primeira vida), com certificação compulsória INMETRO e em conformidade com a ABNT, com garantia mínima de 3 anos contra defeitos de fabricação, contada a partir da efetiva entrega.					

Material	Un.	Marca	Qtdde	Pre. Un.	Total
1.02.05.0072-4	UN	JABUTI-1828A	24	R\$ 300,00	R\$ 7200,00
CÂMARA DE AR 18 X 20 - AGRÍCOLA.					

Material	Un.	Marca	Qtdde	Pre. Un.	Total
1.02.05.0071-2	UN	SUNWIDE RQ116	3	R\$ 400,00	R\$ 1200,00
Pneu 305/70 R15, novo (primeira vida), com certificação compulsória INMETRO e em conformidade com a ABNT, com garantia mínima de 3 anos contra defeitos de fabricação, contada a partir da efetiva entrega.					

Material	Un.	Marca	Qtdde	Pre. Un.	Total
1.02.05.0143-7	UN	SUNWIDE-RS-ONE	18	R\$ 400,00	R\$ 7200,00
Pneu 205/55 R16, para uso em MicroVan, capacidade de carga mínima de 91, novo (primeira vida), com certificação compulsória INMETRO e em conformidade com a ABNT, com garantia mínima de 3 anos contra defeitos de fabricação, contada a partir da efetiva entrega.					

Material	Un.	Marca	Qtdde	Pre. Un.	Total
1.02.05.0153-4	UN	XBRI FOKZA H/1 2	3	R\$ 500,00	R\$ 1500,00
Pneu 235/75 R15, novo (primeira vida), com certificação compulsória INMETRO e em conformidade com a ABNT, com garantia mínima de 3 anos contra defeitos de fabricação, contada a partir da efetiva entrega.					

Material	Un.	Marca	Qtdde	Pre. Un.	Total
1.02.05.0234-4	UN	ALWAYSUN	78	R\$ 23,00	R\$ 1794,00
PROTECTOR 900 X 20					

Material	Un.	Marca	Qtdde	Pre. Un.	Total
1.02.05.0399-0	UN	DURABLE DR12	13	R\$ 1500,00	R\$ 19.500,00
Pneu 900/20, borrachado, 14 lonas, para uso em caminhão/ônibus e seus reboqueiros, dimensões 900/20, para roda direcional, ano 20, capacidade de carga mínima de 1400 kg, novo (primeira vida), com certificação compulsória INMETRO e em conformidade com a ABNT, com garantia mínima de 5 anos contra defeitos de fabricação, contada a partir da efetiva entrega.					

Material	Un.	Marca	Qtdde	Pre. Un.	Total
1.02.05.0399-0	UN	DURABLE DR12	34	R\$ 1500,00	R\$ 51.000,00
Pneu 900/20, borrachado, 14 lonas, para uso em caminhão/ônibus e seus reboqueiros, dimensões 900/20, para roda direcional, ano 20, capacidade de carga mínima de 1400 kg, novo (primeira vida), com certificação compulsória INMETRO e em conformidade com a ABNT, com garantia mínima de 5 anos contra defeitos de fabricação, contada a partir da efetiva entrega.					

Material	Un.	Marca	Qtdde	Pre. Un.	Total
1.02.05.0317-0	UN	TRACMAX RADIAL 109	160	R\$ 265,00	R\$ 42.400,00
PNEU 175/70 R-14 - COM 6 LONAS PARA VEICULOS TIPO SAVIBRO FIAT STRADA.					
1.02.05.0317-0	UN	TRACMAX RADIAL 109	494	R\$ 265,00	R\$ 130.910,00
PNEU 175/70 R-14 - COM 6 LONAS PARA VEICULOS TIPO SAVIBRO FIAT STRADA.					

FRANCISCO COELHO
137979805

20

Prefeitura Municipal de Marília
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS



PE n.º
057/2023
R. N.º VISTO

Material	Un.	Marca	Qtd	Preç. Un.	Total
1.02.05.0326.0	UN	FORTUNE-FSR-102	30	R\$ 3300,00	R\$ 99000,00
Para 185/76 R 14 C - com 6 lonas para uso em Kombi, novo (primeira vida), com certificado compulsória INMETRO e em conformidade com a ABNT, com garantia mínima de 5 anos contra vícios e ou defeitos de fabricação, contada a partir da efetiva entrega.					
1.02.05.0326.0	UN	FORTUNE-FSR-102	24	R\$ 400,00	R\$ 9600,00
Para 185/76 R 14 C - com 6 lonas para uso em Kombi, novo (primeira vida), com certificado compulsória INMETRO e em conformidade com a ABNT, com garantia mínima de 5 anos contra vícios e ou defeitos de fabricação, contada a partir da efetiva entrega.					

Material	Un.	Marca	Qtd	Preç. Un.	Total
1.02.05.0310.0	UN	ABUJI 1821RA	4	R\$ 500,00	R\$ 2000,00
Para 185/76 R 14 C - com 6 lonas para uso em Kombi, novo (primeira vida), com certificado compulsória INMETRO e em conformidade com a ABNT, com garantia mínima de 5 anos contra vícios e ou defeitos de fabricação, contada a partir da efetiva entrega.					

Material	Un.	Marca	Qtd	Preç. Un.	Total
1.02.05.0314.0	UN	ACCELERA ECD PLUSII	25	R\$ 250,00	R\$ 6250,00
Para 185/76 R 14 C - com 6 lonas para uso em Kombi, novo (primeira vida), com certificado compulsória INMETRO e em conformidade com a ABNT, com garantia mínima de 5 anos contra vícios e ou defeitos de fabricação, contada a partir da efetiva entrega.					

Material	Un.	Marca	Qtd	Preç. Un.	Total
1.02.05.0335.0	UN	FORTUNE-FSR-802	91	R\$ 280,00	R\$ 25680,00
Para 185/76 R 14 C - com 6 lonas para uso em Kombi, novo (primeira vida), com certificado compulsória INMETRO e em conformidade com a ABNT, com garantia mínima de 5 anos contra vícios e ou defeitos de fabricação, contada a partir da efetiva entrega.					

Material	Un.	Marca	Qtd	Preç. Un.	Total
1.02.05.0337.0	UN	ALWAYSON-UV1	4	R\$ 1500,00	R\$ 6000,00
Para 20-525 16 lonas para uso em Kombi, novo (primeira vida), com certificado compulsória INMETRO e em conformidade com a ABNT, com garantia mínima de 5 anos contra vícios e ou defeitos de fabricação, contada a partir da efetiva entrega.					

Material	Un.	Marca	Qtd	Preç. Un.	Total
1.02.05.0346.0	UN	JK-FTWAY-UV1	4	R\$ 1900,00	R\$ 7600,00
Para 20-525 16 lonas para uso em Kombi, novo (primeira vida), com certificado compulsória INMETRO e em conformidade com a ABNT, com garantia mínima de 5 anos contra vícios e ou defeitos de fabricação, contada a partir da efetiva entrega.					

Material	Un.	Marca	Qtd	Preç. Un.	Total
1.02.05.0346.0	UN	JK-FTWAY-UV1	16	R\$ 1900,00	R\$ 30400,00
Para 20-525 16 lonas para uso em Kombi, novo (primeira vida), com certificado compulsória INMETRO e em conformidade com a ABNT, com garantia mínima de 5 anos contra vícios e ou defeitos de fabricação, contada a partir da efetiva entrega.					

Material	Un.	Marca	Qtd	Preç. Un.	Total
1.02.05.0360.0	UN	ENFORGE-CH060	25	R\$ 210,00	R\$ 5250,00
Para 20-525 16 lonas para uso em Kombi, novo (primeira vida), com certificado compulsória INMETRO e em conformidade com a ABNT, com garantia mínima de 5 anos contra vícios e ou defeitos de fabricação, contada a partir da efetiva entrega.					

Material	Un.	Marca	Qtd	Preç. Un.	Total
1.02.05.0395.0	UN	TRIANGLE-TC-101	114	R\$ 250,00	R\$ 28500,00
Para 20-525 16 lonas para uso em Kombi, novo (primeira vida), com certificado compulsória INMETRO e em conformidade com a ABNT, com garantia mínima de 5 anos contra vícios e ou defeitos de fabricação, contada a partir da efetiva entrega.					

FRANCISCA
COELHO
137979805

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS - Av. São Antônio, 200 - Fone: (11) 3333-1111 - CEP: 13.200-000 - Marília - SP

Prefeitura Municipal de Marília
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS



PE n.º
057/2023
R. N.º VISTO

Material	Un.	Marca	Qtd	Preç. Un.	Total
1.02.05.0400.0	UN	SUNWIDE-RS-ZERO	24	R\$ 400,00	R\$ 9600,00
Para 185/76 R 14 C - com 6 lonas para uso em Kombi, novo (primeira vida), com certificado compulsória INMETRO e em conformidade com a ABNT, com garantia mínima de 5 anos contra vícios e ou defeitos de fabricação, contada a partir da efetiva entrega.					

Material	Un.	Marca	Qtd	Preç. Un.	Total
1.02.05.0400.0	UN	SUNWIDE-RS-ZERO	24	R\$ 400,00	R\$ 9600,00
Para 185/76 R 14 C - com 6 lonas para uso em Kombi, novo (primeira vida), com certificado compulsória INMETRO e em conformidade com a ABNT, com garantia mínima de 5 anos contra vícios e ou defeitos de fabricação, contada a partir da efetiva entrega.					

Material	Un.	Marca	Qtd	Preç. Un.	Total
1.02.05.0400.0	UN	SUNWIDE-RS-ZERO	24	R\$ 400,00	R\$ 9600,00
Para 185/76 R 14 C - com 6 lonas para uso em Kombi, novo (primeira vida), com certificado compulsória INMETRO e em conformidade com a ABNT, com garantia mínima de 5 anos contra vícios e ou defeitos de fabricação, contada a partir da efetiva entrega.					

Material	Un.	Marca	Qtd	Preç. Un.	Total
1.02.05.0400.0	UN	SUNWIDE-RS-ZERO	24	R\$ 400,00	R\$ 9600,00
Para 185/76 R 14 C - com 6 lonas para uso em Kombi, novo (primeira vida), com certificado compulsória INMETRO e em conformidade com a ABNT, com garantia mínima de 5 anos contra vícios e ou defeitos de fabricação, contada a partir da efetiva entrega.					

Material	Un.	Marca	Qtd	Preç. Un.	Total
1.02.05.0400.0	UN	SUNWIDE-RS-ZERO	24	R\$ 400,00	R\$ 9600,00
Para 185/76 R 14 C - com 6 lonas para uso em Kombi, novo (primeira vida), com certificado compulsória INMETRO e em conformidade com a ABNT, com garantia mínima de 5 anos contra vícios e ou defeitos de fabricação, contada a partir da efetiva entrega.					

Material	Un.	Marca	Qtd	Preç. Un.	Total
1.02.05.0400.0	UN	SUNWIDE-RS-ZERO	24	R\$ 400,00	R\$ 9600,00
Para 185/76 R 14 C - com 6 lonas para uso em Kombi, novo (primeira vida), com certificado compulsória INMETRO e em conformidade com a ABNT, com garantia mínima de 5 anos contra vícios e ou defeitos de fabricação, contada a partir da efetiva entrega.					

Material	Un.	Marca	Qtd	Preç. Un.	Total
1.02.05.0400.0	UN	SUNWIDE-RS-ZERO	24	R\$ 400,00	R\$ 9600,00
Para 185/76 R 14 C - com 6 lonas para uso em Kombi, novo (primeira vida), com certificado compulsória INMETRO e em conformidade com a ABNT, com garantia mínima de 5 anos contra vícios e ou defeitos de fabricação, contada a partir da efetiva entrega.					

Material	Un.	Marca	Qtd	Preç. Un.	Total
1.02.05.0400.0	UN	SUNWIDE-RS-ZERO	24	R\$ 400,00	R\$ 9600,00
Para 185/76 R 14 C - com 6 lonas para uso em Kombi, novo (primeira vida), com certificado compulsória INMETRO e em conformidade com a ABNT, com garantia mínima de 5 anos contra vícios e ou defeitos de fabricação, contada a partir da efetiva entrega.					

FRANCISCO
COELHO
5137979805

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS - Av. São Antônio, 200 - Fone: (11) 3333-1111 - CEP: 13.200-000 - Marília - SP



Prefeitura Municipal de Marília
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS

PE n.º	057/2023
FL. N.º	VISTO

Material	Un.	Marca	Qtd	Prc. Un.	Total
1.02.05.0555.6	UN	TOI TIRE T 2210	4	R\$ 1.200,00	R\$ 4.800,00
Pneu 12,5x18x15 radial, 12 (doze) lonas para uso em máquina, novo (primeira vida), com certificado compulsório Imediato em conformidade com a ABNT, com garantia mínima de 3 (três) anos contra vícios ou defeitos de fabricação, contada a partir da efetiva entrega.					

Material	Un.	Marca	Qtd	Prc. Un.	Total
1.02.05.0557.2	UN	TOI TIRE T 5410	8	R\$ 800,00	R\$ 6.400,00
Pneu 18x16,5 radial, para uso em máquina, novo (primeira vida), com certificado compulsório Imediato em conformidade com a ABNT, com garantia mínima de 3 (três) anos contra vícios ou defeitos de fabricação, contada a partir da efetiva entrega.					

Material	Un.	Marca	Qtd	Prc. Un.	Total
1.02.05.0560.2	UN	TRIANGLE TE 301	4	R\$ 150,00	R\$ 600,00
Pneu 18x16,5 R15, capacidade de carga mínima R21, novo (primeira vida), com certificado compulsório Imediato em conformidade com a ABNT, com 3 (três) anos contra vícios ou defeitos de fabricação, contada a partir da efetiva entrega.					

Material	Un.	Marca	Qtd	Prc. Un.	Total
1.02.05.0567.0	UN	TRIANGLE TR652	94	R\$ 620,00	R\$ 58.280,00
Pneu 22x7,5 R14-C, novo (primeira vida), composto de banda de rodagem desenvolvida para aderência em pisos secos e molhados, com certificado compulsório Imediato em conformidade com a ABNT, com garantia mínima de 5 (cinco) anos contra vícios ou defeitos de fabricação, contada a partir da efetiva entrega.					
1.02.05.0567.0	UN	TRIANGLE TR652	282	R\$ 620,00	R\$ 174.840,00
Pneu 22x7,5 R16-C, novo (primeira vida), composto de banda de rodagem desenvolvida para aderência em pisos secos e molhados, com certificado compulsório Imediato em conformidade com a ABNT, com garantia mínima de 5 (cinco) anos contra vícios ou defeitos de fabricação, contada a partir da efetiva entrega.					

Material	Un.	Marca	Qtd	Prc. Un.	Total
1.02.05.0569.6	UN	XBB FORZA A/T 2	10	R\$ 1000,00	R\$ 10.000,00
Pneu 25x50 R-18 radial, novo (primeira vida), com certificado compulsório Imediato em conformidade com a ABNT, com garantia mínima de 5 (cinco) anos contra vícios ou defeitos de fabricação, contada a partir da efetiva entrega.					

Material	Un.	Marca	Qtd	Prc. Un.	Total
1.02.05.0570.0	UN	ROADRING ARGOS HT	20	R\$ 560,00	R\$ 11.200,00
Pneu 36x70 R-16 cada, novo (primeira vida), com certificado compulsório Imediato em conformidade com a ABNT, com garantia mínima de 5 (cinco) anos contra vícios ou defeitos de fabricação, contada a partir da efetiva entrega.					

Material	Un.	Marca	Qtd	Prc. Un.	Total
1.02.05.0572.6	UN	TRIANGLE TCD1	20	R\$ 400,00	R\$ 8.000,00
Pneu 20x60 R15 novo (primeira vida), composto da banda de rodagem desenvolvida para aderência em pisos secos e molhados, com certificado compulsório Imediato em conformidade com a ABNT, com garantia mínima de 5 (cinco) anos contra vícios ou defeitos de fabricação, contada a partir da efetiva entrega.					

Material	Un.	Marca	Qtd	Prc. Un.	Total
1.02.05.0574.2	UN	ABUT TR4	1	R\$ 10,00	R\$ 10,00
Janela de ar 20 x 40 x 21 novo (primeira vida), com certificado compulsório Imediato em conformidade com a ABNT, com garantia mínima de 3 (três) anos contra vícios ou defeitos de fabricação, contada a partir da efetiva entrega.					

SR. DE CAMILO DE BRAGANÇA - Av. São Antônio, 200 - CEP: 13.050-000 - MARÍLIA/SP - FONE: (14) 2402-1110
FONE: (14) 2402-1110
FAX: (14) 2402-1110
E-MAIL: suprimentos@marilia.sp.gov.br
COPIA Nº 057/2023
5137979805



ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 09/04/2024 14:19 - 03:00 - 03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: <https://c.atende.net/p6604920f6535f4f8>
POR LUIZ CARLOS RETCHESKI - (467.320.559-68)



Prefeitura Municipal de Marília
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS

PE n.º	057/2023
FL. N.º	VISTO

Material	Un.	Marca	Qtd	Prc. Un.	Total
1.02.05.0575.0	UN	CHENGMAN CSP-20	12	R\$ 210,00	R\$ 2.520,00
Pneu 1000 x 20 - 16 lonas liso, para uso em caminhão/bus e vans reboque, dimensões 1000/20, para roda direcional, ano 20, capacidade de carga mínima de 146/143, novo (primeira vida), com certificado compulsório Imediato em conformidade com a ABNT, com garantia mínima de 5 (cinco) anos contra vícios ou defeitos de fabricação, contada a partir da efetiva entrega.					

Material	Un.	Marca	Qtd	Prc. Un.	Total
1.02.05.0581.5	UN	FARMBOY GRIPARK	4	R\$ 1100,00	R\$ 4400,00
Pneu agrícola 8,1x24 traseiro, novo (primeira vida), com certificado compulsório Imediato em conformidade com a ABNT, com garantia mínima de 3 (três) anos contra vícios ou defeitos de fabricação, contada a partir da efetiva entrega.					

Material	Un.	Marca	Qtd	Prc. Un.	Total
1.02.05.0584.0	UN	ROADRING RADIAL F305	8	R\$ 400,00	R\$ 3200,00
Pneu 31x20 R17 radial, novo (primeira vida), composto de banda de rodagem desenvolvida para aderência em pisos secos e molhados, com certificado compulsório Imediato em conformidade com a ABNT, com garantia mínima de 5 (cinco) anos contra vícios ou defeitos de fabricação, contada a partir da efetiva entrega.					

Material	Un.	Marca	Qtd	Prc. Un.	Total
1.02.05.0589.0	UN	ABUT TR75A	44	R\$ 60,00	R\$ 2640,00
JANELA DE AR 24 X 40 X 21 200 X 16 C/ DICO DO FERRO					

Material	Un.	Marca	Qtd	Prc. Un.	Total
1.02.05.0591.2	UN	TOI TIRE T 1353	12	R\$ 1200,00	R\$ 14.400,00
Pneu 13,4 x 24 Agrícola, com 12 lonas para uso em Máquina, novo (primeira vida), com certificado compulsório Imediato em conformidade com a ABNT, com garantia mínima de 5 anos contra vícios ou defeitos de fabricação, contada a partir da efetiva entrega.					

Material	Un.	Marca	Qtd	Prc. Un.	Total
1.02.05.0592.0	UN	TOI TIRE T 1810	32	R\$ 400,00	R\$ 12.800,00
Pneu 750/16, Agrícola, com 8 lonas, radial, direcional para trator e máquinas agrícolas, novo (primeira vida), com certificado compulsório Imediato em conformidade com a ABNT, com garantia mínima de 5 anos contra vícios ou defeitos de fabricação, contada a partir da efetiva entrega.					

Material	Un.	Marca	Qtd	Prc. Un.	Total
1.02.05.0593.9	UN	CHENGMAN CSP-20	12	R\$ 1500,00	R\$ 18.000,00
Pneu 1000 x 20 - 16 lonas liso, para uso em caminhão/bus e vans reboque, dimensões 1000/20, para roda direcional, ano 20, capacidade de carga mínima de 146/143, novo (primeira vida), com certificado compulsório Imediato em conformidade com a ABNT, com garantia mínima de 5 (cinco) anos contra vícios ou defeitos de fabricação, contada a partir da efetiva entrega.					

Material	Un.	Marca	Qtd	Prc. Un.	Total
1.02.05.0593.9	UN	CHENGMAN CSP-20	38	R\$ 1500,00	R\$ 57.000,00
Pneu 1000 x 20 - 16 lonas liso para uso em caminhão/bus e vans reboque, dimensões 1000/20, para roda direcional, ano 20, capacidade de carga mínima de 146/143, novo (primeira vida), com certificado compulsório Imediato em conformidade com a ABNT, com garantia mínima de 5 anos contra vícios ou defeitos de fabricação, contada a partir da efetiva entrega.					

SR. DE CAMILO DE BRAGANÇA - Av. São Antônio, 200 - CEP: 13.050-000 - MARÍLIA/SP - FONE: (14) 2402-1110
FONE: (14) 2402-1110
FAX: (14) 2402-1110
E-MAIL: suprimentos@marilia.sp.gov.br
COPIA Nº 057/2023
5137979805

036



Prefeitura Municipal de Marília
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS

PE 0.2	
057/2023	
PL N.º	VERSO

Material	Un.	Marca	Qtd.	Preç. Un.	Total
1.02.29.346.9	UN	MAGGIORI-MAYOR	25	R\$ 180,00	R\$ 4.500,00
Preço unitário: 2,75 x 18, novo (primeira vida), com certificação compulsória INMETRO e em conformidade com a ABNT, com garantia mínima de 5 anos contra vícios e/ou defeitos de fabricação, contada a partir da efetiva entrega.					

Material	Un.	Marca	Qtd.	Preç. Un.	Total
1.02.29.483.8	UN	FORTUNE-154-7	14	R\$ 470,00	R\$ 6.580,00
Preço unitário: 215,75/16, novo (primeira vida), com certificação compulsória INMETRO e em conformidade com a ABNT, com garantia mínima de 5 anos contra vícios e/ou defeitos de fabricação, contada a partir da efetiva entrega.					

Material	Un.	Marca	Qtd.	Preç. Un.	Total
1.02.29.407.3	UN	CINBORG-CH060	2	R\$ 300,00	R\$ 600,00
PSUEU MOTO TRASHIRO 110 X 90 X 17, novo (primeira vida), com certificação compulsória INMETRO e em conformidade com a ABNT, com garantia mínima de 5 anos contra vícios e/ou defeitos de fabricação, contada a partir da efetiva entrega.					

Material	Un.	Marca	Qtd.	Preç. Un.	Total
1.02.29.443.7	PC	TRIANGLE-TR25-7	8	R\$ 500,00	R\$ 4.000,00
PNEU 245/70 R16					

Material	Un.	Marca	Qtd.	Preç. Un.	Total
1.02.27.0165.8	UN	MAGGIORI-VIPER	11	R\$ 300,00	R\$ 3.300,00
Preço unitário: 12080/18, novo (primeira vida), com certificação compulsória INMETRO e em conformidade com a ABNT, com garantia mínima de 5 anos contra vícios e/ou defeitos de fabricação, contada a partir da efetiva entrega.					

Total: R\$ 2.794.848,00

FRANCISCO
A
COELHO-0
5137978005



Câmara Municipal de Cascavel⁰³⁸

ESTADO DO PARANÁ

3) Parâmetro III - Pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo.

Período: 18/03/2024.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 09/04/2024 14:19 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://c.atende.net/p66043206533443>
POR LUIZ CARLOS RETCHESKI - (467.320.559-68)



DPASCHOAL

Adicione seu Veículo

O que você precisa



Adicione seu Veículo

VER TUDO

PNEUS E CÂMARAS

SERVIÇOS
AUTOMOTIVOS

ÓLEOS E FILTROS

AMORTECEDOR

FREIO

BATERIA

PEÇAS AUTOMOTIVAS

ACESSÓRIOS
AUTOMOTIVOS

SOM E MULTIMÍDIA



Goodyear

Verifique a compatibilidade
do seu veículoSELECIONE SEU
VEÍCULOPneu Aro 16 Goodyear Efficientgrip
Performance 205/55R16 91VGOODYEARREF: 1915231 Vendido
por: DPASCHOAL

R\$ 429,11

Formas de Pagamento

R\$ 429,11

À vista no PIX ou a prazo em até
10x R\$ 47,67 sem juros no cartão

- 1 +

Calcule o frete do produto:

Não sei meu cep

000.000-00

Pneu Aro 16
Goodyear
R\$ 476,79Montagem 1 Pneu A
Partir Do Aro 16
R\$ 40,41
R\$ 32,11Balanceamento 1
Roda Liga Leve Da
R\$ 50,00
R\$ 46,56Alinhamento Direção
Total Aros 15 E 16
R\$ 104,56
R\$ 147,67Pretinho 500Gr 1848
Orbi QuímicaCompre esses 1 R\$ 8,44r
R\$ 476,79

ESPECIFICAÇÕES

DESCRIÇÃO

SOBRE A MARCA

CÓDIGO DO FABRICANTE

108795

MODELO FABRICANTE

EFFICIENTGRIP PERFORMANCE

ÍNDICE DE PESO

91 - (615 Kg)

ÍNDICE DE VELOCIDADE

V - (240 Km/h)

GARANTIA DO FABRICANTE

5 ANOS CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO

MEDIDA

205/55R16

FABRICANTE

GOODYEAR

APLICAÇÃO

Busque seu veículo

80 CABRIOLET CONVERSIVEL 2.8 8V
AAH GASOLINA (1994 - 1999)80 STD SEDAN 2.0 8V ABK
GASOLINA (1994 - 1999)80 STD SEDAN 2.6 12V ABC
GASOLINA (1994 - 1999)80 AVANT SW 2.0 8V ABK GASOLINA
(1994 - 1995)



ASTRA CD SEDAN 2.0 16V GASOLINA

ASTRA ADVANTAGE SEDAN 2.0 8V
FLEXPOWER FLEX (2005 - 2012)

Preços e condições de pagamento exclusivos para compras via internet, podendo variar nas lojas físicas. Ofertas válidas na compra de até 10 peças de cada produto por cliente, até o término das nossas ofertas. Alguns produtos podem apresentar divergências de valores, o preço válido é o do carrinho de compras. Vendas sujeitas a análise e confirmação de dados.

ASTRA COMFORT SEDAN 2.0 8V
FLEXPOWER FLEX (2005 - 2007)

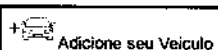
Comercial Automotiva S.A. CNPJ: 45.987.005/0001-98
Av. Antônio Van Zuben 2155, CEP 13.051-900, Campinas-SP

AVANTI | VTEX

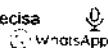
ASTRA ELEGANCE SEDAN 2.0 8V
FLEXPOWER FLEX (2004 - 2009)ASTRA ELITE SEDAN 2.0 8V
FLEXPOWER FLEX (2005 - 2007)VECTRA GT HATCH 2.0 8V
FLEXPOWER FLEX (2007 - 2011)VECTRA GTX HATCH 2.0 8V
FLEXPOWER FLEX (2007 - 2011)VECTRA ELEGANCE SEDAN 2.0 8V
FLEXPOWER FLEX (2006 - 2011)VECTRA ELITE SEDAN 2.0 8V
FLEXPOWER FLEX (2008 - 2011)VECTRA EXPRESSION SEDAN 2.0 8V
FLEXPOWER FLEX (2007 - 2011)VECTRA COLLECTION SEDAN 2.0 8V
GASOLINA (2004 - 2005)VECTRA ELEGANCE SEDAN 2.0 8V
GASOLINA (2005 - 2005)VECTRA ELITE SEDAN 2.0 8V
GASOLINA (2005 - 2005)VECTRA EXPRESSION SEDAN 2.0 8V
GASOLINA (2004 - 2005)VECTRA CD SEDAN 2.2 16V
GASOLINA (1996 - 2004)VECTRA CHALLENGE SEDAN 2.2 16V
GASOLINA (1999 - 2002)VECTRA ELEGANCE SEDAN 2.2 8V
GASOLINA (2005 - 2011)VECTRA ELITE SEDAN 2.2 8V
GASOLINA (2005 - 2009)VECTRA ELITE SEDAN 2.4 16V
FLEXPOWER FLEX (2006 - 2009)ZAFIRA STD MINIVAN 2.0 16V
GASOLINA (2001 - 2004)ZAFIRA ELEGANCE MINIVAN 2.0 8V
FLEXPOWER FLEX (2005 - 2012)ZAFIRA ELITE MINIVAN 2.0 8V
FLEXPOWER FLEX (2005 - 2012)

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 04/04/2024 14:19 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSO: <https://c.atende.net/p66043206533443>
POR LUIZ CARLOS RETCHESKI - (467.320.559-68)



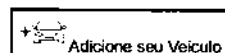


O que você precisa



Atendimento

MINHA CONTA



VER TUDO

PNEUS E CÂMARAS

SERVIÇOS
AUTOMOTIVOS

ÓLEOS E FILTROS

AMORTECEDOR

FREIO

BATERIA

PEÇAS AUTOMOTIVAS

ACESSÓRIOS
AUTOMOTIVOS

SOM E MUL

PÁGINA INICIAL / PNEUS E CÂMARAS / CARROTE PASSO 1 / ARO 15

Verifique a compatibilidade
do seu veículoSELECIONE SEU
VEÍCULOPneu Aro 15 Goodyear Eagle Touring
SI 185/65R15 88H

GOODYEAR REF: 500879

Vendido
por:CAMPESINHO
RETIRO

Clique aqui para ver

Formas de Pagamento

R\$ 644,65

R\$ 452,90

À vista no PIX ou a prazo em até
10x R\$ 50,32 sem juros no cartão

- 1 +

Calcule o frete do produto:

Não sei meu CEP

000.000-00

Pneu Aro 15
Goodyear Eagle
~~R\$ 644,65~~
R\$ 503,22Montagem 1 Pneu
Aro 13 A 15
~~R\$ 34,00~~
R\$ 25,44Balanceamento
Roda Lige Leve
~~R\$ 50,39~~
R\$ 46,56Alinhamento Dir
Total Aros 15 E 16
~~R\$ 104,50~~
R\$ 147,67Com 1
R\$ 503,22Pretinho 500Gr
Orbi Quimica
~~R\$ 18,89~~
R\$ 18,89

ESPECIFICAÇÕES

DESCRIÇÃO

SOBRE A MARCA

MODELO FABRICANTE

EAGLE TOURING

GARANTIA DO FABRICANTE

5 ANOS CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO

MEDIDA

185/65R15

NÃO

NÃO

*IMAGENS MERAMENTE ILUSTRATIVAS

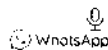
B

Deixe a DPaschoal
facilitar sua compraServiços de instalação de
Pneus com até 20% OFF é
só na DPaschoal
Deixe seu veículo com
quem entende do
assunto
Na DPaschoal você pode
confiar!!!

FECHAR

Veja também Pneus da mesma medida:





Atendimento

MINHA CONTA



Minha Conta

Recargas

LPGD

Seja Convidado

Segurança Digital

Educação e Treinamentos

Fornecedores e Marcas

SERVIÇOS

Credenciados

Fale Conosco

Trabalhe Conosco

ANCIATEC-DEOR



FREIO



BATERIA



PEÇAS AUTOMOTIVAS

REGULAR

AQUI

MA LKS encrypt

ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS

SOM-AMM

LOJA C

DOA

SIGA-NOS: f y i



BNDES

Preços e condições de pagamento exclusivos para compras via internet, podendo variar nas lojas físicas. Ofertas válidas na compra de até 10 peças de cada produto por cliente, até o término dos estoques para internet. Caso os produtos apresentem divergências de valores, o preço válido é o do carrinho de compras. Vendas sujeitas a análise e confirmação de dados.

Comercial Automotiva S.A. CNPJ 45.997.005/0001-98
Av. Anton Van Zuben 2155, CEP 13.051-900, Campinas-SP

AVANTI



Deixe a DPaschoal
facilitar sua compra

Serviços de instalação de
Pneus com até 20% OFF é
só na DPaschoal.
Deixe seu veículo com
quem entende do
assunto.
Na DPaschoal você pode
confiar!!!

FECHAR



[Home](#) > [pneu](#) > [175](#) > [70](#) > [14](#) > **Pneu 175/70R14 Pirelli Scorpion ATR 88H**

Veículos Aplicáveis

PNEU 175/70R14 PIRELLI SCORPION ATR 88H

4.8/5 - 12 Opiniões

R\$ 539,00

à vista no boleto ou PIX

 ou **R\$ 634,12** em até **12x** de **R\$ 52,84** sem juros **MAIS OPÇÕES** ⓘ

1



Seu CEP

**COMPRAR****Equip. original**

Original Pálio, Uno, Strada Adve

Aplicação do Pneu

Terreno misto (asfalto/terra)

Banda de rodagem

Pneu simétrico



Olá. Precisa de ajuda?

Www.acheipneus.com.br



04

Marca	Pirelli
Modelo R\$ 539,00 Largura ou R\$ 634,12 em até 12x de R\$ 52,84 sem juros	Scorpion ATR
Perfil	175
	70
Aro	14
Estrutura	Pneu Radial
Índice de Carga	88 (560 Kg)
Índice de Velocidade	H (210 Km/h)
Cor da Letra Lateral	Pneu com letra preta
Desenho Banda de Rodagem	Pneu simétrico
Protetor de Roda	Não
Aderência	A
Temperatura	B
Treadwear	440
Aplicação do Pneu	Terreno misto (asfalto/terra)
Equipamento Original	Original Palio, Uno, Strada Adve
Economia de Combustível	C
Aderência em Pista Molhada	E
Ruído	73

Saiba mais sobre a etiqueta do Inmetro

A etiqueta do Inmetro, do Programa Brasileiro de Etiquetagem (PBE), tem como objetivo fornecer ao consumidor informações sobre o desempenho dos pneus. Os pneus novos devem ser vendidos com a etiqueta. Isso garante que todos os produtos passaram por rigoroso teste de qualidade.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 08/04/2024 14:19 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://c.ateende.net/p66043204633483>
POR LUIZ CARLOS RETCHESKI - (467.320.559-68)





Home > pneu > 175 > 80 > 14 > Pneu 175/80R14 Goodyear Kelly Edge SUV 88T

Veículos Aplicáveis

GOODYEAR

PNEU 175/80R14 GOODYEAR KELLY EDGE SUV 88T

4.8/5 - 4 Opiniões

R\$ 499,00

à vista no boleto ou PIX

ou **R\$ 587,06** em até **12x** de **R\$ 48,92** sem juros **MAIS OPÇÕES**

1 Seu CEP >

COMPRAR

Medida do Pneu

175/80R14

Aplicação do Pneu

Vias pavimentadas

Banda de rodagem

Pneu simétrico



Olá, Precisa de ajuda?



\$

COMPRAR

R\$ 499,00

à vista no boleto ou PIX

☐ ou R\$ 187,06 em até 12x de R\$ 48,92 sem juros

Mais produtos relevantes



185R14 Goodyear Cargo Marathon 2 102/100R
R\$ 537,90
à vista no boleto ou PIX
☐ ou até 12x de R\$ 52,74



175/70R14 Pirelli Scorpion ATR 88H
R\$ 539,00
à vista no boleto ou PIX
☐ ou até 12x de R\$ 52,84



175/70R14 Barum Bravuris AT 88T by Continental
R\$ 399,90
à vista no boleto ou PIX
☐ ou até 12x de R\$ 39,21



175/70R14 CrossContact AT Continental 88H Uno Way Fiat Strada Pello We...
R\$ 519,90
à vista no boleto ou PIX
☐ ou até 12x de R\$ 50,97



255/75R15 Goodyear Kelly Edge SUV 109/105S
R\$ 944,90
à vista no boleto ou PIX
☐ ou até 12x de R\$ 92,84



195R14 Goodyear Marathon 2 102/100R
R\$ 537,90
à vista no boleto ou PIX
☐ ou até 12x de R\$ 52,74

Confira a medida do pneu do seu carro



Qual o melhor pneu 175/80 R14

Ao escolher um pneu 175/80 R14, é importante considerar diversos fatores, como o tipo de terreno em que o veículo será utilizado, o estilo de condução do motorista e a qualidade do pneu. É essencial optar por pneus de alta qualidade e que atendam aos requisitos de segurança e durabilidade.

Nós da Achei Pneu, comercializamos pneus das principais marcas do mercado, todos homologados pelo Inmetro, que avalia a qualidade dos produtos. Essa certificação é fundamental para garantir a segurança dos passageiros e do veículo, pois indica que o pneu foi testado e atende aos padrões exigidos pelo órgão regulador.

Informações técnicas de Pneu 175/80R14 Goodyear Kelly Edge SUV 88T	
Marca	Goodyear
Modelo	Kelly Edge SUV
Largura	175
Perfil	80



Buscar por categorias, produtos ou marcas

Nossas lojas

Institucional

Clube Angeloni

Atendimento

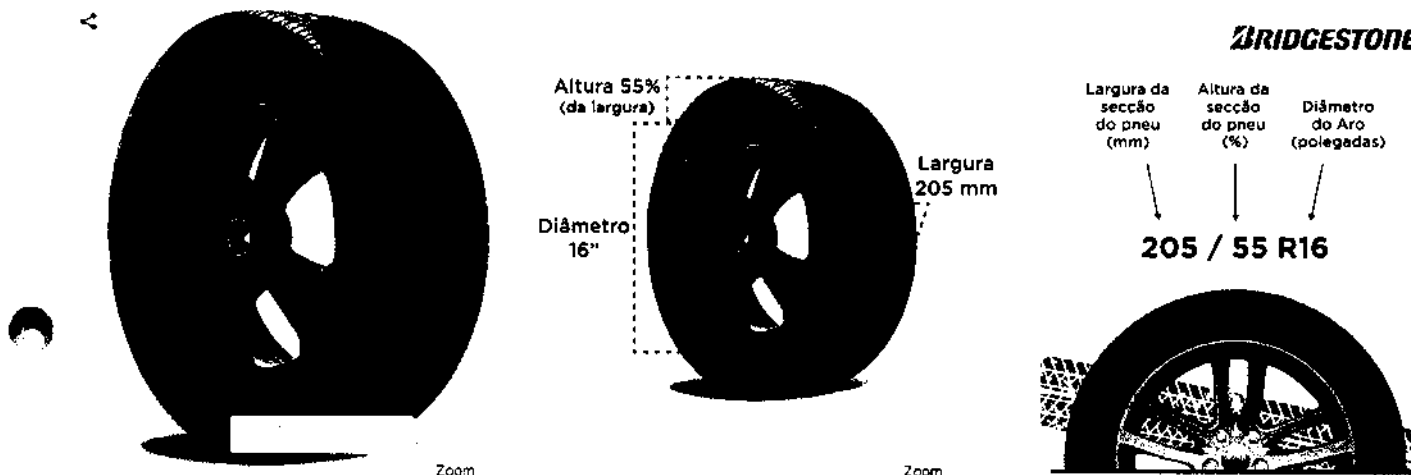
Entregar em

**SUA CASA**
*do seu jeito*COM ATÉ
40% OFF
ATÉ 8X SEM JUROS

Aproveitar

*itens selecionados

Home / Ferramentas / Automotivo / Pneus / Pneu para Carro Aro R16 Bridgestone Turanza ER300, 205/55R16



Pneu para Carro Aro R16 Bridgestone Turanza ER300, 205/55R16

Clique aqui

Bridgestone

Vendido e entregue por: **taQi**

R\$ 607,36

R\$ 540,54

no PIX e boleto

Em até 8x de R\$ 67,56 sem juros

[Ver opções de pagamento e parcelamento](#)Frete e prazo
Não sabe seu CEP?

00000-000



Descrição do Produto

Informações Técnicas

O Pneu Bridgestone Turanza ER300 é ideal para quem busca conforto e estabilidade! Um modelo desenvolvido para equipar veículos de alta performance com a melhor experiência de uso e segurança.

Esse conta com alto desempenho tanto em ambientes secos como molhados, permitindo uma frenagem ágil em distâncias curtas, com mais equilíbrio e firmeza.

O pneu é formado por uma carcaça de lonas de poliéster, nylon e aço dispostas em ângulos retos e assimétricos - estruturas que tornam mais resistentes e aumentam sua durabilidade, contando com o Treadwear de 320!

Além disso, proporciona viagens mais confortáveis e com total segurança, verificado com ótima eficiência energética e direção silenciosa em relação a ruídos externos - para uma condução suave e confiável.

O modelo Turanza possui IC/SV de 91V, com índice de carga de 615 Kg e índice de velocidade de 240 Km/h. E para completar, conta com sistema de escoamento de água, 205" de largura do pneu em milímetros e índice A de tração e temperatura!

Características

Marca: Bridgestone

Modelo: Turanza ER300

Ref: 10115

Especificações

IC/SV*: 91V;

Índice de carga: 91 - 615 Kg;

O Angeloni Eletro utiliza cookies para melhorar sua experiência no site, segurança e personalizar o conteúdo proposto.

Ao continuar navegando, você concorda com a nossa [Política de Privacidade](#), [Política de Cookies](#) e [Termos de Uso](#).

Clique aqui para saber mais





Smart TV Samsung 50" Crystal UHD 4K 2023 Dynamic Crystal Color UNSOCU8000

SAMSUNG

R\$ 2.399,00

R\$ 2.449,00

no PIX e boleto

ou em até 8x de R\$ 306,12 sem juros



Estante Metal 4 Andares Preto - A/CASA

A/CASA

R\$ 299,90

no PIX e boleto

ou em até 5x de R\$ 59,98 sem juros



Aspirador Robô Ropo Glass 3 Preto 4 em 1 Bivolt

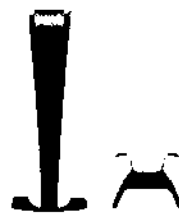
ROPO

R\$ 2.999,90

R\$ 1.709,05

no PIX e boleto

ou em até 8x de R\$ 224,87 sem juros



PlayStation 5 Sony All Digital

SONY

R\$ 6.000,00

R\$ 4.599,00

no PIX e boleto

ou em até 8x de R\$ 574,87 sem juros



Máquina de Café Nespresso Lattissima One Preta F121

NESPRESSO

R\$ 1.899,00

R\$ 1.499,90

no PIX e boleto

ou em até 8x de R\$ 187,48 sem juros

CONECTE-SE COM O ANGELONI

NOVIDADES DO ANGELONI?

Cadastre-se e receba promoções, novidades e descontos exclusivos.

Digite seu nome *

Digite seu telefone

Digite seu e-mail *



Aceito receber informações de Angeloni e estou de acordo com a [Política de Privacidade](#) do site.

FALE COM O ANGELONI

(48) 4002 6060
de segunda a sábado das 8h às 20h.

CONHEÇA O CLUBE ANGELONI

Habilite seu acesso aos conteúdos exclusivos do Clube Angeloni.

[Faça login](#)

FORMAS DE PAGAMENTO

CARTÃO PRESENTE

Descubra um jeito especial de presentear!

MARCAS ANGELONI

CERTIFICADOS E AVALIAÇÕES



[Voltar ao topo](#)

Pneus e Rodas - Pneu

Pneus e Rodas - Pneu - Pneu e Rodas - Pneu

0

cm

O que você está procurando ?



Selecione sua medida

Largura

Selecione

Altura

...

Aro

...

Selecione sua medida



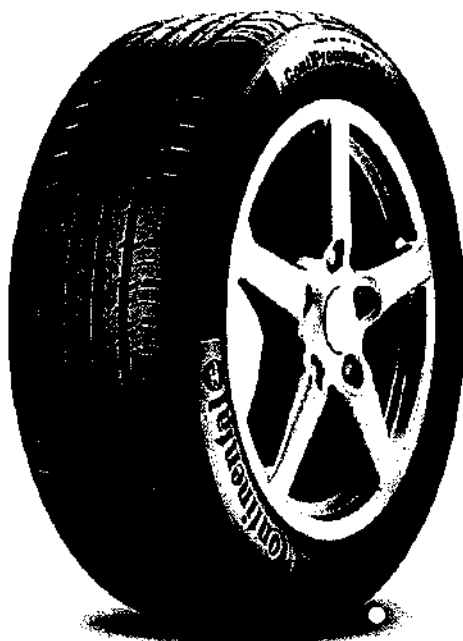
Não sabe qual é a medida? Clique aqui.



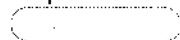
Home

Aro 15

PNEU ARO 15 185/65R15 88H CONTIPREMIUMCONTACT 5 CONTINENTAL



Disponibilidade: Imediata



PNEU ARO 15 185/65R15 88H CONTIPREMIUMCONTACT 5 CONTINENTAL

REFERÊNCIA: 185/65R15

MARCA: CONTINENTAL

R\$ 543,90

💎 R\$ 516,71 no pix

[+ Ver formas de pagamento](#)

ROBUST IND. E COM. DE PNEUS, CNPJ: 15.391.866/0001-48, RUA EUGENIO LANGE/
CASCAVEL-PR, CEP: 85818-577, TODOS OS DIREITOS RESERVADOS. PROIBIDA A
REPRODUÇÃO TOTAL OU PARCIAL. PREÇOS E ESTOQUE SUJEITOS A ALTERAÇÃO SEM
AVISO PRÉVIO.



pegue já seu cupom

semana do consumidor

retire na loja

baixe

Magalu Luiza | Torção e Alça | Regulação das | Assento e Lento | Segurança e Proteção

Atendimento | Contato pela tel. 0800 773 4634 | Mais opções



Busca no Magalu

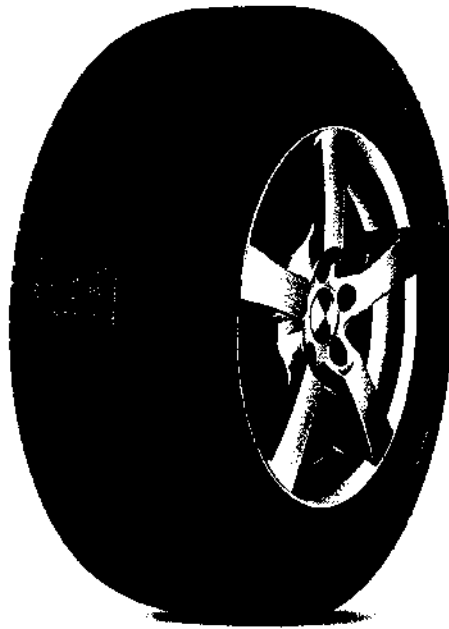


Pneu Continental Aro 14 175/65r14 90t Van Contact 100

Magalu Automotivo Ônibus e Caminhões Pneu de Ônibus e Caminhão Pneu Continental Aro 14 175/65r14 90t Van Contact 100

Pneu Continental Aro 14 175/65r14 90t Van Contact 100

Código af8e88jic7 | Ver descrição completa | Continental



Avaliar produto

Vendido e entregue por **Hipervarejo**

O Magalu garante a sua compra, do pedido à entrega. Saiba mais

R\$ 561,61

R\$ 454,90 no Pix

ou R\$ 505,44 em 5x de R\$ 101,09 sem juros

Cartão de crédito
sem jurosR\$ 505,44
5x R\$ 101,09

Calcular frete e prazo

Informações da Loja



Hipervarejo

Lojista parceiro Magalu

Ruim

Ótimo

Ver mais informações da loja

Seleção de produtos patrocinados para você

Patrocinados

Pneu Continental Aro 14 175/65r14 90t **R\$ 454,90** no Pix
ou 5x de R\$ 101,09 no cartão[Voltar ao topo](#)[Descrição Completa](#)[Avaliação dos Clientes](#)[Formas de Pagamento](#)[Perguntas e Respostas](#)

Consultas relacionadas: Pneu Continental Aro 14 175/65r14 90t Van Contact 100 Pneu Continental Pneu Aro 14 175/65r14 90t Van Contact 100 Pneu Aro 14 175/65r14 90t Van Contact 100 Pneu 14 Pneu 175/65r14 90t Van Contact 100 Pneu 175/65r14 Pneu 90t Van Contact 100 Pneu 90t

 veja mais

100% seguro



Caro(a) cliente(a),

atencionalmente
destacamos
sua compra
de Pneu de Ônibus e Caminhão
Pneu Continental Aro 14 175/65r14 90t Van Contact 100
em nossa loja virtual. Para garantir a sua compra, pedimos que você confirme a compra clicando no botão "confirmar compra" no topo da página.

Por favor, confirme a compra clicando no botão "confirmar compra" no topo da página. Caso você não tenha recebido o e-mail de confirmação, por favor, verifique sua caixa de entrada e sua caixa de spam. Se você não encontrar o e-mail, por favor, clique no link "enviar e-mail de confirmação" no topo da página.

Se você não quiser confirmar a compra, por favor, clique no botão "cancelar compra" no topo da página.

Atenciosamente,
Magazine Luiza
Pneu Continental Aro 14 175/65r14 90t Van Contact 100
Pneu Continental Aro 14 175/65r14 90t Van Contact 100
Pneu Continental Aro 14 175/65r14 90t Van Contact 100
Pneu Continental Aro 14 175/65r14 90t Van Contact 100

Atenciosamente,
Magazine Luiza
Pneu Continental Aro 14 175/65r14 90t Van Contact 100
Pneu Continental Aro 14 175/65r14 90t Van Contact 100
Pneu Continental Aro 14 175/65r14 90t Van Contact 100
Pneu Continental Aro 14 175/65r14 90t Van Contact 100

Magazine Luiza
Pneu Continental Aro 14 175/65r14 90t Van Contact 100
Pneu Continental Aro 14 175/65r14 90t Van Contact 100
Pneu Continental Aro 14 175/65r14 90t Van Contact 100
Pneu Continental Aro 14 175/65r14 90t Van Contact 100

Magazine Luiza
Pneu Continental Aro 14 175/65r14 90t Van Contact 100
Pneu Continental Aro 14 175/65r14 90t Van Contact 100
Pneu Continental Aro 14 175/65r14 90t Van Contact 100
Pneu Continental Aro 14 175/65r14 90t Van Contact 100

Magazine Luiza
Pneu Continental Aro 14 175/65r14 90t Van Contact 100
Pneu Continental Aro 14 175/65r14 90t Van Contact 100
Pneu Continental Aro 14 175/65r14 90t Van Contact 100
Pneu Continental Aro 14 175/65r14 90t Van Contact 100

Magazine Luiza

Preços e condições de pagamento exclusivos para compras via internet, podendo variar nas lojas físicas. Ofertas válidas na compra de até 5 peças de cada produto por cliente, até o término dos nossos estoques para internet. Caso os produtos apresentem divergências de valores, o preço válido é o da sacola de compras.

Vendas sujeitas a análise e confirmação de dados.

O Magazine Luiza atua como correspondente no País, nos termos da Resolução CMN nº 4.935/2021, e encaminha propostas de cartão de crédito e operações de crédito para a Luizacred S.A. Sociedade de Crédito, Financiamento e Investimento inscrita no CNPJ sob o nº 02.206.577/0001-80.

Magazine Luiza S/A - CNPJ: 47.960.950/1088-36

Endereço: Rua Amúlio de Lima, 2385 - Vila Santa Cruz, Franca/SP - CEP 14 403-471

© Magazine Luiza - Todos os direitos reservados. Endereço eletrônico: <https://www.magazineluiza.com.br>

Fale conosco: <https://www.magazineluiza.com.br/central-de-atendimento/fale-conosco/>

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 04/04/2024 14:19 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.atende.net/p66049206636483>
POR LUIZ CARLOS RETCHESKI - (467.320.559-68)





(<https://leandrinistore.vteximg.com.br/arquivos/ids/416367-900-900/EDGE-SUV.jpg?v=638336624904100000>)



ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 09/04/2024 14:19 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://c.atende.net/p66043204633483>
POR LUIZ CARLOS RETCHESKI - (467.320.559-68)



([https://:phone=5](https://phone=5))



De: R\$ 788,70

Por: R\$ 654,62

Para parcelamento em até 12x consulte nossos especialistas (<https://api.whatsapp.com/send?phone=5511996102927>)COMPRAR(/CHECKOUT/CART/ADD?
SKU=134914&QTY=1&SELLER=1&REDIRECT=TRUE&SC=1)

CLIQUE AQUI E COMPRE

COM ESPECIALISTA([https://api.whatsapp.com/send?
phone=5511996102927](https://api.whatsapp.com/send?phone=5511996102927))

CALCULAR O FRETE

OK

DESCRIÇÃOCOMENTÁRIOS

Características do Produto:

Fabricante: Goodyear

Modelo: Kelly Edge SUV

Medida: 175/80R14

Índice de velocidade: T

Máxima de Carga Admitida: 88

Itens na embalagem: 1,00 item(s)

Disponibilidade: O prazo de entrega pode variar de acordo com a disponibilidade do produto (devido a grande variedade de medidas alguns fabricantes vem sofrendo atraso na fabricação ou importação) caso não tenha a disponibilidade do produto ou prazo de entrega não seja satisfatório o valor total da compra será estornado.

Não nos responsabilizamos pela Montagem ou Instalação dos produtos realizada por terceiros.

Para mais informações sobre o produto ligue para: (11) 4238-4379

Valor Exposto referente a Unidade.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 09/04/2024 14:19 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://c.atende.net/p660437046336483>
POR LUIZ CARLOS RETCHESKI - (467.320.559-68)



([https://a
phone=5](https://api.whatsapp.com/send?phone=5511996102927))

**SOBRE**[Empresa \(/institucional\)](#)[Atendimento \(/atendimento\)](#)[Nossas Lojas \(Lojas\)](#)**AJUDA & SUPORTE**[Dúvidas \(/duvidas\)](#)[Como Comprar \(/comocomprar\)](#)[Formas de Pagamento \(/pagamento\)](#)[Segurança \(/seguranca\)](#)[Política de Entrega \(/entrega\)](#)[Troca e Devolução \(/troca\)](#)**ATENDIMENTO**

(11) 4238 - 4379

(11) 99610-2927 (<http://api.whatsapp.com/send?phone=5511996102927>)

Seg á Sex: 8:00 - 18:00 - Sáb: 8:00 - 14:00

contato@leandrinistore.com.br**FORMAS DE PAGAMENTO****COMPRA 100% SEGURA**<http://secure.vtex.com/?an=leandrinistore>**NOSSAS LOJAS**

Loja I - Rua Nelly Pellegrino, 651/659 - São Caetano do Sul - SP, 09580-140 - Telefone: 11 4238-4379

Loja II - Rua Augusta, 2995 - Jardins - São Paulo - SP, 01413-100 - Telefone: 11 3138-3838

Blindadora - Rua Baraldi - 399 - São Caetano do Sul - SP, 09510-010 - Telefone: 11 4421-7021

Showroom - Rua Colômbia, 825 - Jardins - São Paulo - SP, 01438-001 - Telefone: 11 4233-1400

Preços e condições de pagamento válidos exclusivamente para compras efetuadas no site, podendo diferir nas lojas físicas. Imagens dos produtos são meramente ilustrativas. Todos os preços e condições comerciais estão sujeitos a alteração sem aviso prévio. Leandrini Studio Design. CNPJ: 08058479/0001-29 Rua Nelly Pellegrino, 651 CEP: 09580-140 - São Caetano do Sul - SP Telefone: 11 4238 4379 Leandrini - Todos os direitos reservados. 2013 ©

<https://www.leandrini.com.br>

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 09/04/2024 14:19 -03:00 -03
 PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://c.atende.net/p66043704638483>
 POR LUIZ CARLOS RETCHESKI - (467.320.559-68)



([https://a
phone=5](https://a.phone=5))



Câmara Municipal de Cascavel⁰⁵⁵

ESTADO DO PARANÁ

4) Parâmetro IV - Pesquisa com fornecedores.

Período: 12/03 a 19/03/2024.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 09/04/2024 14:19 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://c.atende.net/p66043704633443>
POR LUIZ CARLOS RETCHESKI - (467.320.559-68)





Assunto **RE: Solicitação de Orçamento - Aquisição de Pneus**
De Primon auto center ... <primonautocenter@hotmail.com>
Para Larissa Zarth <larissa@camaracascavel.pr.gov.br>
Data 2024-03-13 17:27

- Cotação de Preços Pneus.doc(~158 KB)

Boa tarde,

Segue em anexo cotação.

Primon Auto center
45 33268899
Rua Cuiabá, 4660 - Alto Alegre - Cep 85805-260 - Cascavel PR

De: Larissa Zarth <larissa@camaracascavel.pr.gov.br>
Enviado: terça-feira, 12 de março de 2024 13:32
Para: primonautocenter@hotmail.com <primonautocenter@hotmail.com>
Assunto: Solicitação de Orçamento - Aquisição de Pneus

Boa tarde, meu nome é Larissa, encarregado de realizar Pesquisa de Preços no Departamento de Compras da Câmara Municipal de Cascavel.



A Câmara pretende realizar processo de Licitação para AQUISIÇÃO DE PNEUS, conforme previsto no plano de contratação anual; e, portanto, solicito gentilmente a elaboração de cotação de preços de sua empresa.

A cotação segue em anexo, e pode ser preenchida diretamente em formato .doc (Word), bem como manualmente. Solicitamos a gentileza de enviá-la neste e-mail, no prazo máximo de 5 (CINCO) dias úteis, contendo as informações solicitadas na Proposta de Cotação.

Em caso de dúvidas, fico à disposição no telefone abaixo.
Agradeço desde já.

--
Larissa Zarth
(045) 3321-8828
Seção de Compras
Câmara Municipal de Cascavel - PR
CNPJ: 77.865.632/0001-42
Rua Pernambuco, 1843 - Centro - 85810-021





Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

057

COTAÇÃO - PROPOSTA DE PREÇO

Sr. Fornecedor,

Solicitamos envio de proposta conforme especificações descritas abaixo. O prazo para apresentação da proposta é de **05 (cinco) dias úteis**, contado a partir da data de envio desta solicitação.

Informações Fornecedor

Razão Social: Primon Comércio de Peças e Acessórios Ltda.

CNPJ: 10.839.770/0001-86

Endereço: Rua Cuiabá, 4660 Alto Alegre Cascavel PR

E-mail: primonautocenter@hotmail.com

Contato: (45) 9 9851-1100

NF-E: (X) Sim () Não

ME ou EPP: (X) Sim () Não

Observações

Validade da proposta: 60 dias.

Pagamento: Em até 10 dias após a entrega e apresentação da NF-e.

Entrega/Execução: Em até 15 (quinze) dias corridos após envio da Ordem de Compra/Empenho.

***Obrigatório a apresentação de MARCA E MODELO.**

Objeto

AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA OS VEÍCULOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL.

Item	Especificações mínimas	Qtde	Marca	Preço Unitário
01	Pneu - 205/55 R16 - 88 H - Com selo do INMETRO, classificação de TRACTION B, TEMPERATURE B, TREADWEAR acima de 300, garantia de cinco anos, prazo de fabricação (DOT) do ano 2023 (ou superior), no momento da entrega.	04	Dunlop	R\$ 690,00 cada
02	Pneu - 185/65 R15 - 88 H - Com selo do INMETRO, classificação de TRACTION B, TEMPERATURE B, TREADWEAR acima de 300, garantia de cinco anos, prazo de fabricação (DOT) do ano 2023 (ou superior), no momento da entrega.	06	Dunlop	R\$ 660,00 cada
03	Pneu - 175/65 R14 - 88 H - Com selo do INMETRO, classificação de TRACTION B, TEMPERATURE B, TREADWEAR acima de	08	Dunlop	R\$ 540,00 cada





Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

058

	300, garantia de cinco anos, prazo de fabricação (DOT) do ano 2023 (ou superior), no momento da entrega.			
04	Pneu - 175/80 R14 OFF ROAD - Desenho BARRA/CROSS A/T. Com selo do INMETRO, TREADWEAR acima de 300, garantia de cinco anos, prazo de fabricação (DOT) do ano 2023 (ou superior), no momento da entrega.	04	Dunlop	R\$ 770,00 cada

Data:13/03/2024.

Kenia Mara Maciel

João Lucas Matsuda

Assinatura do responsável pela cotação

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 04/04/2024 14:19 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://c.atende.net/p66043706633483>
POR LUIZ CARLOS RETCHESKI - (467.320.559-68)





CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL - PR

Pág 1 / 1

Compras e Contratos Relatório Planilha de Preços

Número / Ano: 9 / 2024

Data de Emissão: 18/03/2024

Data Validade:

Prazo de Pgto.:

Lote: 1 - LOTE 01

Preço Médio por Lote: R\$10.129,52

Item: 1				
Unidade: UND				
Quantidade: 4				
Preço Médio Unit.: R\$470,22				
Preço Médio: R\$1.880,88				
Produto: 552573 - PNEU - 205/55 R16 - 88 H - COM SELO DO INMETRO, CLASSIFICAÇÃO DE TRACTION B, TEMPERATURE B, TREADWEAR ACIMA DE 300, GARANTIA DE CINCO ANOS, PRAZO DE FABRICAÇÃO (DOT) DO ANO 2023 (OU SUPERIOR), NO MOMENTO DA ENTREGA.				
Forneecedor	Marca	Cotação Unitária	Valor Total	Vencedor
1317288 - PRIMON COMERCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA.		R\$690,00	R\$2.760,00	Não
2521610 - A ANGELONI E CIA LTDA		R\$540,54	R\$2.162,16	Não
2747812 - GOVERNO DO PARANA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA		R\$442,67	R\$1.770,68	Não
2826542 - COMERCIAL AUTOMOTIVA S/A		R\$429,11	R\$1.716,44	Não
473168880 - MINISTÉRIO DA ECONOMIA		R\$319,00	R\$1.276,00	Sim
474579775 - AURORA E-COMMERCE LTDA		R\$400,00	R\$1.600,00	Não
Item: 2				
Unidade: UND				
Quantidade: 6				
Preço Médio Unit.: R\$428,81				
Preço Médio: R\$2.572,88				
Produto: 552575 - PNEU - 185/65 R15 - 88 H - COM SELO DO INMETRO, CLASSIFICAÇÃO DE TRACTION B, TEMPERATURE B, TREADWEAR ACIMA DE 300, GARANTIA DE CINCO ANOS, PRAZO DE FABRICAÇÃO (DOT) DO ANO 2023 (OU SUPERIOR), NO MOMENTO DA ENTREGA.				
Forneecedor	Marca	Cotação Unitária	Valor Total	Vencedor
429422 - ROBUST INDUSTRIA E COMERCIO DE PNEUS LTDA		R\$516,71	R\$3.100,26	Não
1317288 - PRIMON COMERCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA.		R\$660,00	R\$3.960,00	Não
2747812 - GOVERNO DO PARANA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA		R\$261,73	R\$1.570,38	Não
2826542 - COMERCIAL AUTOMOTIVA S/A		R\$452,90	R\$2.717,40	Não
473168880 - MINISTÉRIO DA ECONOMIA		R\$252,73	R\$1.516,38	Sim
Item: 3				
Unidade: UND				
Quantidade: 8				
Preço Médio Unit.: R\$424,64				
Preço Médio: R\$3.397,14				
Produto: 552576 - PNEU - 175/65 R14 - 88 H - COM SELO DO INMETRO, CLASSIFICAÇÃO DE TRACTION B, TEMPERATURE B, TREADWEAR ACIMA DE 300, GARANTIA DE CINCO ANOS, PRAZO DE FABRICAÇÃO (DOT) DO ANO 2023 (OU SUPERIOR), NO MOMENTO DA ENTREGA.				
Forneecedor	Marca	Cotação Unitária	Valor Total	Vencedor
1317288 - PRIMON COMERCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA.		R\$540,00	R\$4.320,00	Não
19601654 - MAGAZINE LUIZA S/A		R\$454,90	R\$3.639,20	Não
473168880 - MINISTÉRIO DA ECONOMIA		R\$289,31	R\$2.314,48	Sim
474321144 - GCS COM DE PNEUS EIRELI		R\$539,00	R\$4.312,00	Não
474579775 - AURORA E-COMMERCE LTDA		R\$300,00	R\$2.400,00	Não
Item: 4				
Unidade: UND				
Quantidade: 4				
Preço Médio Unit.: R\$569,65				
Preço Médio: R\$2.278,62				
Produto: 552577 - PNEU - 175/80 R14 OFF ROAD - DESENHO BARRA/CROSS A/T. COM SELO DO INMETRO, TREADWEAR ACIMA DE 300, GARANTIA DE CINCO ANOS, PRAZO DE FABRICAÇÃO (DOT) DO ANO 2023 (OU SUPERIOR), NO MOMENTO DA ENTREGA.				
Forneecedor	Marca	Cotação Unitária	Valor Total	Vencedor
1317288 - PRIMON COMERCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA.		R\$770,00	R\$3.080,00	Não
473168880 - MINISTÉRIO DA ECONOMIA		R\$355,00	R\$1.420,00	Sim
474321144 - GCS COM DE PNEUS EIRELI		R\$499,00	R\$1.996,00	Não
474579832 - LEANDRINI STUDIO E DESIGN LTDA		R\$654,62	R\$2.618,48	Não
Valor Total Itens Vencedores:			R\$6.526,86	

Resumo de Vencedores

Forneecedor	Itens Vencidos	Assinado eletronicamente por:	Valor Total
MINISTÉRIO DA ECONOMIA	1, 2, 3, 4	LARISSA ZARTH	R\$6.526,86



Assinado eletronicamente por:

JONAS FRANA

076.862.209-31



Assinado eletronicamente por:

LARISSA ZARTH

046.741.489-01

20/03/2024 09:38:35



Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

JUSTIFICATIVA DA PESQUISA DE PREÇOS

Considerando a Instrução Normativa nº 04/2024 emitida pela Presidência, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, não se aplicando a obras e serviços de engenharia;

Considerando o Parecer nº 067/2016 emitido pela Procuradoria Geral que sobre a legalidade em utilizar valores apresentados para produtos idênticos, mas com descrições diferentes;

Considerando o previsto no Art. 23 da Lei nº 14.133/2021:

“Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.”

Considerando que mediante a pesquisa de preços se obtém a estimativa de custos que se apresenta como de fundamental importância nos procedimentos de contratação da Administração Pública, funcionando como instrumento de baliza aos valores oferecidos nos certames licitatórios e àqueles executados nas respectivas contratações, tendo como principal função garantir que o Poder Público identifique o valor médio de mercado para uma pretensão contratual;

Considerando que, conforme previsto na IN nº 4/2024, a pesquisa de preços será materializada em documento nos autos do processo de contratação pública;

Considerando os instrumentos disponíveis para a pesquisa de mercado;

Justifico que a pesquisa de preços para **AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA OS VEÍCULOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL**, foi realizada pelo Departamento de Compras mediante a utilização dos seguintes parâmetros:

1) Sistemas Oficiais de Governo (painel de preços, menor preço Paraná e tabela SINAPI).

Período: 11/03/2024.

Página: 009 a 023.

2) Contratações feitas pela Câmara Municipal de Cascavel e demais órgãos da Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços.

Período: 11/03 a 15/03/2024.

Página: 025 a 037.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 22/03/2024 10:56 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR <https://c.atende.net/p65fd8df05fcc0>
POR LARISSA ZARTH - (046.741.489-01)



ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 04/04/2024 14:19 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR <https://c.atende.net/p66043706533433>
POR LUIZ CARLOS RETCHESKI - (467.320.559-68)





Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

3) Pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo.

Período: 18/03/2024.

Página: 039 a 054.

SITES VISITADOS
https://cascavel.pneuz.com.br/
https://www.dpaschoal.com.br/
https://www.acheipneus.com.br/
https://www.lojadopneu.com/
https://www.leandriniore.com.br/
https://www.angeloni.com.br
https://www.magazineluiza.com.br/

4) Pesquisa com fornecedores.

Período: 12/03 a 19/03/2024.

Página: 056 a 058.

Sendo assim, por meio dos valores encontrados e orçamentos recebidos foi obtida a média dos valores, conforme demonstra a tabela abaixo:

Estimativa de Preços aquisição de Pneus										
Item	CATMAT	Qdde	Painel	Ata/Contrato	*MN PR	Site	Site	Primon	Média	Valor Total
1	275418	4	R\$ 319,00	R\$ 400,00	R\$ 442,67	R\$ 540,54	R\$ 429,11	R\$ 690,00	R\$ 470,22	R\$ 1.880,88
2	264585	6	R\$ 252,73		R\$ 261,73	R\$ 516,71	R\$ 452,90	R\$ 660,00	R\$ 428,81	R\$ 2.572,86
3	236397	8	R\$ 289,31	R\$ 300,00		R\$ 454,90	R\$ 539,00	R\$ 540,00	R\$ 424,64	R\$ 3.397,12
4	304715	4	R\$ 355,00			R\$ 654,62	R\$ 499,00	R\$ 770,00	R\$ 569,66	R\$ 2.278,64
										R\$ 10.129,50

* Menor Preço Paraná - Site: <https://compras.menorpreco.pr.gov.br/>

Cascavel, 22 de março 2024.



Assinado eletronicamente por:

LARISSA ZARTH

046.741.489-01

22/03/2024 10:55:38

Larissa Zarth

Responsável pela Pesquisa

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 04/04/2024 14:13 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://c.atende.net/p66042706333433>
POR LUIZ CARLOS RETCHESKI - (467.320.559-68)



ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 22/03/2024 10:56 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://c.atende.net/p65d8df05fcc0>
POR LARISSA ZARTH - (046.741.489-01)



Anexo II - Minuta do Contrato.pdf

Contrato 3/2024

Informações Básicas

Número do artefato

UASG

3/2024

928684-CAMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL - PR

Status

RASCUNHO

Editado por

Atualizado em

JONAS FRANA

06/05/2024 09:09 (v 1.1)

Outras informações

Categoria

Número da Contratação

Processo Administrativo

II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo

15871/2024

Preâmbulo

CONTRATO Nº X/2024

Contrato de aquisição, que entre si celebram a CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL/PR e a empresa _____, na forma abaixo.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL, Estado do Paraná, com sede à Rua Pernambuco, nº. 1843, inscrita no CNPJ sob nº. 77.865.632/0001-42, neste ato devidamente representada pelo seu Presidente, Sr. **ALÉCIO NATALINO ESPÍNOLA**, residente e domiciliado nesta cidade, inscrito no CPF nº **772.182.489-34**.

CONTRATADA: _____, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua _____, nº _____, Bairro _____, Cidade _____ CEP _____, inscrita no CNPJ sob nº _____/____-____, neste ato representada pelo Sr. _____, residente e domiciliado na cidade de _____, portador do CPF nº _____.

1. Cláusula segunda - vigência e prorrogação

- 2.1. O prazo de vigência do contrato será de **4 (quatro) meses**, com início a partir da publicação do extrato do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 2.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, através de apostilamento, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

2. Cláusula primeira - do objeto

1.1. O presente contrato tem por objeto a **aquisição de pneus para os veículos da Câmara Municipal de Cascavel**, de acordo com a proposta da Contratada, datada de __/__/2024, conforme abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	Pneu - 205/55 R16 – 88 H - Com selo do INMETRO, classificação de TRACTION B, TEMPERATURE B,						

01	TREADWEAR acima de 300, garantia de cinco anos, prazo de fabricação (DOT) do ano 2023 (ou superior), no momento da entrega.		275418	Unidade	04	R\$	R\$
02	Pneu - 185/65 R15 – 88 H - Com selo do INMETRO, classificação de TRACTION B, TEMPERATURE B, TREADWEAR acima de 300, garantia de cinco anos, prazo de fabricação (DOT) do ano 2023 (ou superior), no momento da entrega.		264585	Unidade	06	R\$	R\$
03	Pneu - 175/65 R14 – 88 H - Com selo do INMETRO, classificação de TRACTION B, TEMPERATURE B, TREADWEAR acima de 300, garantia de cinco anos, prazo de fabricação (DOT) do ano 2023 (ou superior), no momento da entrega.		236397	Unidade	08	R\$	R\$
04	Pneu - 175/80 R14 OFF ROAD - Desenho BARRA/CROSS A /T. Com selo do INMETRO, TREADWEAR acima de 300, garantia de cinco anos, prazo de fabricação (DOT) do ano 2023 (ou superior), no momento da entrega.		304715	Unidade	04	R\$	R\$

- 1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Ato da Presidência nº 07/2024, de 15 de fevereiro de 2024.
- 1.3. Integram e complementam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no **Pregão Eletrônico nº. X/2024** e nos documentos que constam no **Processo de Compras nº. 13 /2024**: Termo de Referência, Edital da Licitação, proposta do contratado e os anexos dos documentos supracitados.
- 1.4. O presente contrato é regido pela Lei nº 14.133/2021, pelos preceitos de direito publico, e a ele serão aplicados, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

3. Cláusula terceira - modelos de execução e gestão contratuais

Condições de Entrega

- 3.1. A entrega do objeto será em parcela única.
- 3.2. A entrega do objeto será em até **15 (quinze) dias corridos** contados do recebimento da Ordem de Compra/Empenho /documento equivalente.
- 3.3. Local de entrega: Câmara Municipal de Cascavel/PR, Rua Pernambuco, 1.843, Cascavel, Estado do Paraná, CEP 85.810-021. Horário: das 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 18h00. Telefone de contato: **Luiz Carlos Retcheski - (45) 3321-8819**.
- 3.4. O prazo de entrega do objeto poderá ser revisto nas hipóteses e forma a que alude a Lei nº 14.133/2021.

Garantia, manutenção e assistência técnica

3.5. O pneu deve possuir garantia mínima de 05 anos, de acordo com o previsto no Código de Defesa do Consumidor, sendo que a contagem do prazo inicia-se a partir da efetiva entrega do produto, juntamente com a nota fiscal eletrônica emitida pela contratada.

3.6. A assistência técnica em garantia consistirá na reparação de eventuais defeitos de fabricação, incluindo todos os itens necessários ao perfeito e integral funcionamento dos pneus.

Gestão de Contratos

3.7. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

3.8. As comunicações entre a contratante e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

3.9. A contratante poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

3.10. Após a assinatura do contrato, a Câmara Municipal poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

3.11. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato ou pelos respectivos suplentes.

Fiscalização Técnica

3.12. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

3.12.1. O fiscal técnico do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

3.12.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando um prazo para a correção.

3.12.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor de contratos, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

3.12.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor de contratos.

3.12.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor de contratos, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação.

Fiscalização Administrativa

3.13. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamentos e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

3.13.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor de contratos para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

Informações Complementares

3.14. O fiscal técnico e o administrativo realizarão o recebimento provisório do objeto da contratação, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências deste termo e do contrato.

3.15. O mesmo servidor poderá exercer as funções de fiscal técnico e fiscal administrativo.

Gestor de Contratos

3.16. O gestor de contratos coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

3.17. O gestor de contratos acompanhará os registros realizados pelo fiscal do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

3.18. O gestor de contratos acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

3.19. O gestor de contratos tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo departamento/setor com competência para tal, conforme o caso.

3.20. O gestor de contratos deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

3.21. A Gestora de Contratos da Câmara Municipal de Cascavel/PR é a servidora **Bárbara Cristina Matter (matrícula 2392/1)**, designada pela Portaria nº 117/2022 da Presidência.

3.22. Indica-se como fiscal do contrato, o **Encarregado do Setor de Transporte, Sr. Luiz Carlos Retcheski (matrícula 2344/1)**, responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato, recebimento dos bens e serviços e atesto das notas fiscais eletrônicas.

3.23. Indica-se como fiscal suplente do contrato, o **Motorista, Sr. Marcos Aurélio de Souza Mendes (matrícula 2444/1)**.

3.24. Em caso de ausência do fiscal titular, o mesmo deverá comunicar seu suplente.

3.25. Em caso de ausência de ambos (fiscal titular e fiscal suplente), a Diretoria Administrativa deve ser comunicada para que tome as medidas cabíveis.

3.26. Havendo necessidade da troca do fiscal titular ou suplente, a alteração será realizada por apostilamento.

4. Cláusula quarta - subcontratação

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. Cláusula quinta - preço

5.1. O valor total da contratação é de R\$ _____, ____ (_____).

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

6. Cláusula sexta - pagamento

Recebimento

6.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

6.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

6.3. O recebimento definitivo ocorrerá após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

6.4. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

6.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais. 6.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

6.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

6.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

6.9. No corpo da nota fiscal eletrônica, preferencialmente, deverão ser informados o número da Ordem de Compra/Empenho/documento equivalente e os dados bancários para pagamento (banco, agência e número da conta).

6.10. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que a detentora providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo de pagamento após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

Prazo de pagamento

6.11. O objeto entregue será pago em até 10 (dez) dias após a apresentação da nota fiscal eletrônica, mediante recebimento definitivo do fiscal.

6.12. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos à detentora serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do INPC/IBGE.

Forma de pagamento

6.13. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

Antecipação de pagamento

6.14. Não há previsão de antecipação de entrega do objeto, bem como descontos por antecipação do pagamento.

7. Cláusula sétima - reajuste

7.1. Qualquer alteração que implique aumento ou supressão do valor inicial do contrato observará as normas contidas no art. 124 e seguintes da Lei 14.133/2021, especialmente a previsão da alínea “d” do referido artigo que trata do equilíbrio econômico-financeiro inicial pela Administração quando esta alterar unilateralmente o contrato.

7.2. Havendo necessidade de revisão contratual por eventos imprevisíveis, caso fortuito ou força maior, com vistas a estabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, após a devida comprovação pelo interessado a revisão poderá ser feita mediante aditamento contratual.

7.2.1. O pedido de revisão dos preços deverá, necessariamente, ser acompanhado de planilhas que demonstrem, de maneira clara, o valor atribuído a cada item que compôs o preço final constante de sua proposta e que compõe o valor

solicitado no pedido de revisão com custo de aquisição, notas fiscais fábrica/indústria/distribuidor; encargos em geral, lucro, e todos os itens que devam compor esse reequilíbrio, de modo a demonstrar efetivamente o desequilíbrio econômico financeiro decorrente de acréscimos posteriores e imprevistos.

7.2.2. A fim de que não haja prejuízo ao interesse público, caso seja provocada pela Administração, a contratada deverá responder as demandas referentes ao reequilíbrio econômico financeiro e repactuação de preços no prazo máximo de 05 dias úteis.

7.3. A revisão do preço original do contrato dependerá de efetiva comprovação do desequilíbrio, das necessidades justificadas, dos pronunciamentos dos setores técnico e jurídico e da aprovação da autoridade competente.

7.4. Não haverá reajuste no período contratado.

8. Cláusula oitava - obrigações do contratante

8.1. Prestar as informações e os esclarecimentos necessários que venham a ser solicitados pela contratada, se assim julgar conveniente, a fim de proporcionar o cumprimento das obrigações contratuais.

8.2. Efetuar o pagamento do objeto, no prazo estabelecido no contrato.

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidos no contrato.

9. Cláusula nona - obrigações do contratado

9.1. Responsabilizar-se por todo e qualquer ônus decorrente do transporte, da descarga e da entrega do objeto.

9.2. Efetuar a substituição de produtos defeituosos.

9.3. Executar diretamente o objeto da licitação, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações.

9.4. Manter a Câmara Municipal de Cascavel/PR permanentemente informada, fornecendo sempre que requerido, qualquer informação que lhe seja solicitada.

9.5. Observar todas as normas legais vigentes, obrigando-se a manter durante toda a execução, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para contratação com o ente público.

9.6. Comunicar imediatamente à Câmara Municipal de Cascavel/PR toda e qualquer irregularidade ou dificuldade que impossibilite a entrega.

9.7. Aceitar a fiscalização e o acompanhamento da entrega.

9.8. Responder por todas as obrigações e ônus no que se refere aos seus empregados, tais como: salários, encargos sociais, acidentes, auxílios transporte, impostos e demais obrigações trabalhistas, os quais deverão ser pagos em dia, sob pena de aplicação das sanções previstas na legislação vigente, isentando a Administração Pública de qualquer responsabilidade solidária ou subsidiária, uma vez que os seus funcionários não manterão nenhum vínculo empregatício com a Câmara Municipal de Cascavel/PR.

9.9. Entregar o objeto rigorosamente de acordo com o ofertado na proposta, em conformidade com o presente Termo de Referência, na forma e prazo previstos.

9.10. Providenciar a correção das deficiências, falhas ou irregularidades apontadas pela Câmara Municipal de Cascavel/PR na entrega.

9.11. Manter contatos com a Câmara Municipal de Cascavel/PR, sempre por escrito, ressalvados os entendimentos verbais determinados pela urgência da entrega.

9.12. Arcar com todos os encargos de sua atividade, sejam eles trabalhistas, sociais, previdenciários, fiscais ou comerciais.

10. Cláusula décima - garantia de execução

10.1 Não haverá exigência de garantia contratual de execução.

11. Cláusula décima primeira - infrações e sanções administrativas

11.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei 14.133/2021:

11.1.1. Dar causa a inexecução do contrato;

11.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

11.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato;

11.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

11.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

11.1.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

11.1.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

11.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

11.1.9. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

11.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

11.1.11. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

11.1.12. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas as seguintes sanções:

11.2.1. Advertência por escrito: aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no item 11.1.1, quando não se justificar imposição de penalidade mais grave.

11.2.2. Multa: valor entre 1% (um por cento) a 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato celebrado, aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas listadas.

11.2.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de 03 (três) anos para as infrações administrativas previstas nos itens 11.1.2 ao 11.1.7.

11.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, a ser aplicada ao responsável pelas infrações previstas nos itens 11.1.8 ao 11.1.12, bem como, pelas infrações previstas nos itens 11.1.2 ao 11.1.7 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no artigo 11.2.3 deste termo e, impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública, pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida quando a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

11.3. As sanções previstas nos subitens acima poderão ser aplicadas à contratada juntamente com a multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

11.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas será realizada em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei 14.133/2021.

11.5. As multas devidas e/ou prejuízos causados a Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos ou recolhidos em favor da Câmara, ou deduzidos da garantia.

11.6. Caso a contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data de recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.7. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos da Câmara causados pela conduta do licitante, a Câmara poderá cobrar o valor remanescente judicialmente.

11.8. A Autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como, o dano causado pela Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

11.9. As penalidades serão registradas nos órgãos competentes.

12. Cláusula décima segunda - da extinção contratual

12.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato, através de apostilamento.

12.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

12.2.1.1. ficará ele constituído em mora, podendo ser aplicada a ele as respectivas sanções administrativas; e

12.2.1.2 poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.3. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.3.2 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.4. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.4.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

12.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12.6. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13. Cláusula décima terceira - dotação orçamentária

13.1. O recurso para assegurar o pagamento deste contrato é oriundo da seguinte dotação orçamentária: **3.3.90.30.39.01 – PNEUS**.

14. Cláusula décima quarta - dos casos omissos

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15. Cláusula décima quinta - alterações

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

16. Cláusula décima sexta - publicação

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no sítio oficial na Internet (www.camaracascavel.pr.gov.br), em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

17. Cláusula décima sétima - foro

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Cascavel para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

18. Cláusula décima oitava - anticorrupção

18.1. A contratada deverá atender às disposições contidas na Lei 12.846/2013 – Lei Anticorrupção e Decreto 11.129/2022, motivo pelo qual, no decorrer de todo o período contratual, conduzirão suas práticas comerciais de forma ética e em conformidade com os preceitos legais aplicáveis, não podendo dar, oferecer, pagar, prometer pagar, ou autorizar o pagamento, direta ou indiretamente, de qualquer valor, a quem quer que seja, com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão, ou para assegurar qualquer vantagem indevida, ou direcionar negócios, e que violem o estabelecido na Lei Anticorrupção.

18.2. Qualquer comprovação do descumprimento das Regras Anticorrupção poderá ensejar a rescisão motivada e imediata do contrato, independentemente de qualquer notificação, observadas as penalidades previstas no contrato.

19. Cláusula décima nona - matriz de riscos

19.1. A contratante e a contratada deverão observar a seguinte matriz de riscos:

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-03	Atraso na entrega dos pneus.	Descumprimento de cláusulas pela contratada.	Gestão de Contrato	Contratada	Médio	
	Impactos					
1	Atraso na entrega dos pneus para os veículos da Câmara Municipal de Cascavel.					
	Ações Preventivas					
P-01	Realizar o acompanhamento do Contrato, avaliando a entrega do objeto nos moldes contratados, se estão compatíveis com o estabelecido no edital.					
	Ações de Contingência					
C-01	Acompanhar a execução do Contrato.			Responsável: LUIZ CARLOS RETCHESKI		
C-02	Tomar providências tempestivas nas hipóteses de inadimplemento.			Responsável: LUIZ CARLOS RETCHESKI		

Para firmeza e validade do pactuado, o presente contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelas partes e duas testemunhas, para que surtam os efeitos legais.

Cascavel/PR, XX de XXXXX de 2024.

ALÉCIO NATALINO ESPÍNOLA
PRESIDENTE

REPRESENTANTE LEGAL
EMPRESA/DETENTORA

TESTEMUNHAS:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:

20. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

ALECIO NATALINO ESPINOLA
Presidente